



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1988

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1988.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-88 (REPUBLICADA)	5
RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-88 (REPUBLICAÇÃO)	6
RESOLUÇÃO SG-2, DE 12-1-88.....	8
RESOLUÇÃO SG-3, DE 12-1-88.....	12
RESOLUÇÃO SG-4, DE 13-1-88 (RETIFICADA)	13
RESOLUÇÃO SG-5, DE 13-1-88.....	14
RESOLUÇÃO SG-6, DE 14-1-88.....	15
RESOLUÇÃO SG-7, DE 14-1-88.....	20
[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO SG-4, DE 13-1-88.....	21
[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO SG-6, DE 13-1-88.....	22
RESOLUÇÃO CONJUNTA [SECP, SS, SG], DE 18-1-88	23
RESOLUÇÃO SG-8, DE 29-1-88.....	24
RESOLUÇÃO SG-9, DE 1º-2-88 (RETIFICADA)	26
RESOLUÇÃO SG-10, DE 1º-2-88	28
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-2-88 (RESOLUÇÃO SG-9, DE 1º-2-88)	29
RESOLUÇÃO SG-11, DE 8-2-88.....	30
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-1-88	34
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-2-88	35
RESOLUÇÃO SG-12, DE 17-2-88.....	36
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 18-2-88	38
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 18-2-88	39
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-2-88	40
RESOLUÇÃO SG-13, DE 24-2-88	41
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 25-2-88	43
RESOLUÇÃO SG-14, DE 24-2-88.....	44
RESOLUÇÃO SG-15, DE 11-3-88.....	45
RESOLUÇÃO SG-16, DE 16-3-88.....	46
RESOLUÇÃO SG-17, DE 24-3-88.....	47
RESOLUÇÃO SG-18, DE 24-3-88.....	48
RESOLUÇÃO SG-19, DE 25-3-88.....	49
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26-3-88	50
RESOLUÇÃO SG-20, DE 25-3-88.....	51
RESOLUÇÃO SG-21, DE 29-3-88.....	52
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-1-88	54
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-3-88	55
RESOLUÇÃO SG-22, DE 8-4-88.....	56
RESOLUÇÃO SG-23, DE 13-4-88.....	57
RESOLUÇÃO SG-24, DE 13-4-88.....	58
RESOLUÇÃO SG-25, DE 13-4-88.....	59
RESOLUÇÃO SG-26, DE 15-4-88.....	61
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-4-88	62
RESOLUÇÃO SG-27, DE 15-4-88.....	63
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-4-88	64
RESOLUÇÃO SG-28, DE 21-4-88.....	65
RESOLUÇÃO SG-25-4-88	66
RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-88.....	67
RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-88.....	68
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 28-4-88	69
RESOLUÇÃO SG-31, DE 28-4-88.....	70
RESOLUÇÃO SG-32, DE 5-5-88.....	71
RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-88.....	73
RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-88.....	75
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 6-5-88	76
RESOLUÇÃO SG-35, DE 6-5-88.....	77
RESOLUÇÃO SG-36, DE 6-5-88.....	79
RESOLUÇÃO SG-37, DE 6-5-88.....	80
RESOLUÇÃO SG-38, DE 10-5-88.....	81
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-5-88	83
RESOLUÇÃO SG-39, DE 10-5-88.....	84



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-5-88	85
RESOLUÇÃO SG-40, DE 12-5-88	86
RESOLUÇÃO SG-41, DE 20-5-88	87
RESOLUÇÃO SG-42, DE 31-5-88	88
RESOLUÇÃO SG-43, DE 31-5-88	90
RESOLUÇÃO SG-43, DE 3-6-88	91
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 4-6-88	92
RESOLUÇÃO SG-45, DE 9-6-88	93
RESOLUÇÃO SG-46, DE 9-6-88	95
RESOLUÇÃO SG-47, DE 10-6-88	96
RESOLUÇÃO SG-48, DE 13-6-88	97
RESOLUÇÃO SG-49, DE 15-6-88	99
RESOLUÇÃO SG-50, DE 16-6-88	101
RESOLUÇÃO SG-51, DE 4-7-88	102
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 5-7-88	103
RESOLUÇÃO SG-52, DE 4-7-88	104
RESOLUÇÃO SG-53, DE 4-7-88	105
RESOLUÇÃO SG-54, DE 5-7-88	107
RESOLUÇÃO SG-55, DE 6-7-88	108
RESOLUÇÃO SG-56, DE 6-7-88	109
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 7-7-88	111
RESOLUÇÃO SG-57, DE 6-7-88	112
RESOLUÇÃO SG-58, DE 7-7-88	113
RESOLUÇÃO SG-59, DE 7-7-88	115
RESOLUÇÃO SG-60, DE 15-7-88	116
RESOLUÇÃO SG-61, DE 15-7-88	117
RESOLUÇÃO SG-62, DE 19-7-88	118
RESOLUÇÃO SG-63, DE 19-7-88	119
RESOLUÇÃO SG-64, DE 26-7-88	120
RESOLUÇÃO SG-65, DE 26-7-88	122
RESOLUÇÃO SG-66, DE 27-7-88	124
RESOLUÇÃO SG-67, DE 27-7-88	125
RESOLUÇÃO SG-68, DE 29-7-88	126
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-7-88	127
RESOLUÇÃO SG-69, DE 29-7-88	128
RESOLUÇÃO SG-70, DE 1-8-88	129
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-7-88	130
RESOLUÇÃO SG-71, DE 5-8-88	131
RESOLUÇÃO SG-72, DE 5-8-88	132
RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-8-88,	133
RESOLUÇÃO SG-73, DE 5-8-88	134
RESOLUÇÃO SG-74, DE 8-8-88	135
RESOLUÇÃO SG-75, DE 8-8-88	136
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-8-88	137
RESOLUÇÃO SG-76, DE 9-8-88	138
RESOLUÇÃO SG-77, DE 12-8-88	139
RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-8-88	140
RESOLUÇÃO SG-79, DE 20-8-88	141
RESOLUÇÃO SG-80, DE 22-8-88	142
RESOLUÇÃO SG-81, DE 31-8-88	143
RESOLUÇÃO SG-82, DE 31-8-88	144
RESOLUÇÃO SG-83, DE 2-9-88	145
RESOLUÇÃO SG-84, DE 2-9-88	146
RESOLUÇÃO SG-85, DE 6-9-88	147
RESOLUÇÃO SG-86, DE 19-9-88	148
RESOLUÇÃO SG-87, DE 19-9-88	149
RESOLUÇÃO SG-88, DE 19-9-88	151
RESOLUÇÃO SG-89, DE 19-9-88	152
RESOLUÇÃO SG-90, DE 22-9-88	154
RESOLUÇÃO SG-91, DE 22-9-88	155
RESOLUÇÃO SG-92, DE 22-9-88	157



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-93, DE 30-9-88	158
RESOLUÇÃO SG-94, DE 30-9-88	159
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 1-10-88	161
RESOLUÇÃO SG-95, DE 30-9-88	162
RESOLUÇÃO SF-96, DE 5-10-88	163
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 6-10-88	164
RESOLUÇÃO SG-97, DE 6-10-88	165
RESOLUÇÃO SG-98, DE 7-10-88	166
RESOLUÇÃO SG-99, DE 13-10-88	167
RESOLUÇÃO SG-100, DE 18-10-88	168
RESOLUÇÃO SG-101, DE 19-10-88	169
RESOLUÇÃO SG-102, DE 28-10-88	170
RESOLUÇÃO SG-103, DE 28-10-88	173
RESOLUÇÃO SG-104, DE 1-11-88	174
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 2-11-88	175
RESOLUÇÃO SG-105, DE 3-11-88	176
RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-11-88	177
RESOLUÇÃO SG-107, DE 3-11-88	178
RESOLUÇÃO SG-108, DE 3-11-88	179
RESOLUÇÃO SG-109, DE 4-11-88	180
RESOLUÇÃO SG-110, DE 4-11-88	181
RESOLUÇÃO SG-111, DE 17-11-88	182
RESOLUÇÃO SG-112, DE 17-11-88	183
RESOLUÇÃO SG-113, DE 17-11-88	185
RESOLUÇÃO SG-114, DE 18-11-88	186
RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-11-88	187
RESOLUÇÃO SG-116, DE 18-11-88	188
RESOLUÇÃO SG-117, DE 29-11-88	190
RESOLUÇÃO SG-118, DE 29-11-88	191
RESOLUÇÃO SG-119, DE 30-11-88	193
RESOLUÇÃO SG-120, DE 2-12-88	194
RESOLUÇÃO SG-121, DE 2-12-88	195
RESOLUÇÃO SG-122, DE 6-12-88 (ALTERADA)	196
RESOLUÇÃO SG-16, DE 25-1-89	197
RESOLUÇÃO SG-123, DE 6-12-88	198
RESOLUÇÃO SG-124, DE 6-12-88	199
RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-12-88	200
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 12-12-88	201
RESOLUÇÃO SG-126, DE 13-12-88	202
RESOLUÇÃO SG-127, DE 19-12-88	203
RESOLUÇÃO SG-128, DE 23-12-88	204
RESOLUÇÃO SG-129, DE 23-12-88	205
RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-88	207
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 27-12-88	208



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-88 (REPUBLICADA)

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes de relação anexa 10/87(*), do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria de Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

(*) Obs. da Biblioteca: A relação **10/87** está ilegível.

DOE, Seção I, 08/01/1988, p. 12

Republicação: DOE, Seção I, 09/01/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-1, DE 7-1-88 (REPUBLICAÇÃO)

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes de relação anexa 10/87, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria de Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO 10/87 - DETIN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Marca	Tipo / Modelo	Ano / Mod.	Chassi	Patrimônio	Doc.
Lambreta	Motoneta	66	15OLI29250	291-838-H	Of. CSM/MB
Lambreta	Motoneta	69	LI15040684	291-769-D	0757/233
Yamaha	Motocicleta	82	3V9013414	994238-B	de 14-12-87
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013379	994149-N	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013356	994157-B	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013385	994162-H	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013384	994164-M	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9012862	994265-N	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013374	994165-E	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013406	994172-A	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013415	994176-J	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013355	994177-C	
Yamaha	Motocicleta	83	3V913423	994178-N	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013400	994179-H	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013372	994186-B	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013367	994190-N	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013381	994192-B	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013344	994194-E	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013387	994196-K	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013404	994197-D	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013350	994219-K	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013336	994222-M	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013228	994223-E	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013231	994240-J	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013407	994244-B	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013669	1068151-B	
Volkswagen	Gol	83	9BWZZZ30ZDT494986	994470-B	
Volkswagen	Gol	83	9BWZZZ30ZDT495135	994479-N	
Volkswagen	Perua Kombi	69	9BWZZZ30ZDT494986	291631-B	
Volkswagen	Sedan	77	9BWZZZ30ZDT494986	291947-N	

Marca	Tipo / Modelo	Ano / Mod.	Chassi	Patrimônio	Doc.
Volkswagen	Brasília	77	BA-461436	291954-H	
Chevrolet	Caravan	78	5N15EHB131527	291986-J	
Volkswagen	Sedan	78	BJ770121	403564-N	
Chevrolet	Caravan	78	5N15EHB156002	408603-C	



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Chevrolet	Caravan	78	5N15EHB148577	409970-N
Volkswagen	Sedan	79	BJ-861846	408759-C
Volkswagen	Sedan	79	BJ-881381	702284-M
Volkswagen	Sedan	81	BO-815724	702609-E
Volkswagen	Sedan	81	BO-220538	702698-K
Volkswagen	Sedan	81	BO-221250	702699-D
Volkswagen	Sedan	81	BO-217279	702835-E
Volkswagen	Sedan	81	BO-242894	993765-M
Volkswagen	Sedan	81	BO-250784	993779-N
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP109102	994444-A
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP109105	994491-N
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP109134	994528-P
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP116883	1068455-A
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP117976	1068459-J
Volkswagen	Sedan	83	9BWZZZ11ZDP116870	1068469-B
Volkswagen	Perua Furgão	83	9BWZZZ21ZDP028956	1068508-K
Volkswagen	Perua Furgão	83	9BWZZZ21ZDP028884	1068539-P
Chevrolet	Perua	84	9BG5146BFEC003327	1068257-E
Chevrolet	Perua	84	9BG5146BFEC003422	1068261-B
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP018320	1068824-J
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP018543	1068844-K
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP018703	1068906-C
Volkswagen	Sedan	85	9BWZZZ11ZFP041658	1140444-J

(Republicado por ter saído ilegível)

DOE, Seção I, 09/01/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-2, DE 12-1-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso III do artigo 100 de Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 5/87 do CAM-1.132/87, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação nº 005/87					
Marca	Ano	Modelo	Chassis	P.I.	Procedência
Volkswagen	1972	Variant	BV-129.455	253	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Variant	BV-177.021	427	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Variant	BV-177.057	428	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Kombi	BH-318.323	490	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Sedan	BP-985.536	531	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Sedan	BP-985.648	534	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Sedan	BP-987.824	543	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Sedan	BP-987.840	571	Agricultura - CATI
Volkswagen	1973	Sedan	BP-987.860	577	Agricultura - CATI
Chevrolet	1974	Caminhão	C683.DBR.02179-T	697	Agricultura - CATI
Chevrolet	1974	Caminhão	C683.DBR.02407-T	701	Agricultura - CATI
Volkswagen	1975	Sedan	BJ-106.451	810	Agricultura - CATI
Volkswagen	1975	Kombi	BH-371.048	831	Agricultura - CATI
Volkswagen	1980	Brasília	BA-967.749	SC-0945	Cultura - A.S.S.S.
Volkswagen	1981	Brasília	BA-025.209	DAE.04310	Educação - DAF.
Volkswagen	1981	Passat	BU-046.496	1.792	Esp. Turismo - C.T.
Ford-Corcel	1975	Corcel	LB4.ARJ.56.129	11.013	Esp. Turismo - C.E.R.
Volkswagen	1979	Sedan-1300	BJ-870.541	4.283	Fazenda - CAT.
Volkswagen	1980	Brasília	BQ-024.194	9.783	Fazenda - CAT.
Chevrolet	1976	Camioneta	C.154.FBR.09812-B	162.063	Fazenda - CAT.
Chevrolet	1980	Opala	5N69.DKB.162.858	27.946	Governo - G.G.
Chevrolet	1980	Caravan-Camioneta	5P15.DKB.166.058	27.993	Governo - G.G.
Chevrolet	1980	Caravan-Camioneta	5P15.DKB.166.071	27.994	Governo - G.G.
Ford	1982	Belina	LB4.RAY.10.346	28.290	Governo - G.G.
Chevrolet	1981	Caravan	5P15.DAB.119.023	32.471	Governo - G.G.
Chevrolet	1981	Opala-Comodoro	5P69.DAB.141.761	5.287	Interior - A.S.S.S.
Ford	1976	Pick-Up - F75	LA3.ASD.31.219	3.540	Interior - Sudelpa
Ford	1976	Pick-Up - F75	LA3.ASD.31.230	3.548	Interior - Sudelpa
Ford	1976	Pick-Up - F75	LA3.ASD.31.239	3.552	Interior - SUDELPA



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Ford	1976	Pick-Up - F75	LA3.ASD.31.241	3.554	Interior - SUDELPA
Gurgel	1980	Pick-up	X.1580.0736	4.569	Interior - SUDELPA
Chevrolet	1974	Camioneta	C.144.DBR.19.279-B	5.312	Interior - SUDELPA
Chevrolet	1976	Veraneio	C.146.FBR.08219-B	5.820	Interior - SUDELPA
Ford	1976	Pick-up - F75	LA3.ASD.31.233	6.086	Interior - SUDELPA
Chevrolet	1975	Camionete	C.154.DBR.06.235-B	460	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Volkswagen	1976	Kombi	BH-421.394	490	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Volkswagen	1979	Kombi	BH-578.903	666	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Volkswagen	1979	Sedan-1300	BJ-861.837	677	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Volkswagen	1979	Sedan-1300	BJ-861.839	679	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Volkswagen	1979	Variant-II	BW-017.847	703	Meio Ambiente - C.P.R.N.
Dodge	1981	Basculante	T.045.757	41.517	Obras - D.A.E.E.
Chevrolet	1981	Diplomata	5Q.69.DAB.121.791	6.199	Promoção Social - Asss.
Chevrolet	1984	Comodoro	9BG5.VP69DEB.114913	6.789	Promoção Social - A.S.S.S.
Chevrolet	1971	Veraneio	C.146.ABR.14169-B	C1-22.61	Saúde - C.R.S.-5
Volkswagen	1969	Kombi	B9.174.027	C1-22.87	Saúde - C.R.S.-5
Ford	1975	Perua Rural	LA2.ARY.79.956	C1-22.98	Saúde - C.R.S.-5
Volkswagen	1969	Sedan	B9-627.924	C3.21.01	Saúde - C.R.S.-5
Volkswagen	1973	Variant	BV-171.946	C3.22.48	Saúde - C.R.S.-5
Volkswagen	1975	Variant	BV-214.232	C3.22.72	Saúde - C.R.S.-5
Chevrolet	1978	Guincho	BC.653.28H.32.535	0145	Segurança - Detran
Lambreta	1966	Motoneta	LI.1503.0488	0371	Segurança - Detran
Lambreta	1966	Motoneta	LI.1503.0492	0377	Segurança - Detran
Lambreta	1969	Motoneta	LI.1503.9686	0466	Segurança - Detran
Lambreta	1969	Motoneta	LI.1503.9734	0502	Segurança - Detran
Lambreta	1980	Motoneta	LBR.175.F57.91.2	0536	Segurança - Detran
Suzuki	1972	Motocicleta	T.3503.8262	0792	Segurança - Detran
Volkswagen	1965	Sedan	B5-253.251	2.971	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1969	Pick-Up	C.148.JBR28.987-B	4.465	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1969	P. Mista	C.148.JBR29.058-B	4.468	Segurança - D.G.P.
Willys	1970	Jeep	9-5224.014.209	4.528	Segurança - D.G.P.
Willys	1970	Perua	9-8222.013.113	4.575	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1971	P. Mista	C.147.BBR.04.050-B	4.926	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1971	Perua	C.146.BBR.07.426B	5.031	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1971	Perua	C.146.BBR.07855-B	5.034	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.08.267	5.158	Segurança - D.G.P.
Ford	1973	Rural	LA2.BMY.07.434	5.182	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.08.164	5.208	Segurança - D.G.P.
Ford	1973	Rural	LA2.BMY.08.503	5.214	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.08.529	5.234	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.07.787	5.236	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.08.474	5.239	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.08.467	5.240	Segurança - D.G.P.
Ford	1972	Rural	LA2.BMY.07.996	5.246	Segurança - D.G.P.
Ford	1973	Rural	LA2.BMY.08.444	5.248	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1972	Perua	C.146.CBR.10.979-B	5.286	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1972	Sedan	BP-882.729	5.290	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1972	Sedan	BP-876.888	5.309	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1973	P. Mista	C.147.CBR.13.206-B	5.490	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1973	P. Mista	C.147.CBR.50.264-B	5.616	Segurança - D.G.P.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Volkswagen	1973	Sedan	BP-982.491	5.637	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1974	Perua	C.146.DBR.04.274-B	5.761	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1974	Perua	C.146.DBR.31.290-B	5.812	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.081	5.856	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.236	5.867	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.304	5.877	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.295	5.883	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.188	5.891	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-373.420	5.921	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-373.449	5.928	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-373.447	5.932	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-372.029	5.970	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-371.884	5.982	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-371.927	5.983	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-373.132	5.996	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-373.015	6.036	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-366.162	6.060	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-410.051	6.182	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.09663-B	6.298	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.11.762-B	6.344	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.27.684-B	6.424	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1976	Variant	BV.244.106	6.454	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1976	Brasília	BA.300.817	6.473	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1976	Brasília	BA.301.704	6.522	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1976	Brasília	BA.301.687	6.534	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.29.148-B	6.550	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.29.337-B	6.594	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.29.046-B	6.605	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1976	P. Mista	C.147.FBR.29.296-B	6.615	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1976	Sedan	BJ-388.348	6.624	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1978	Brasília	BA-617.750	6.807	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1978	Brasília	BA-617.703	6.839	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1978	Furgão	BH-552.125	6.903	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	P. Mista	BC.147.28H.32.750	7.054	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	P. Mista	BC.147.28H.31.659	7.058	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	P. Mista	BC.147.28H.31.722	7.074	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	P. Mista	BC.147.28H.31.406	7.089	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	P. Mista	BC.147.28H.32.416	7.094	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1978	Perua	BC.147.28H.31.644	7.100	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.15.059	7.336	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.15.887	7.344	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.25.963	7.479	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.26.046	7.482	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.24.539	7.484	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	P. Mista	BC.146.NDA.24.137	7.486	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1981	Caravan	5N15.DAB.135.889	7.524	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1983	Sedan	9BWZZZ11ZDP.108383	7.720	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1983	P. Mista	9BG5146BFEC003209	7.774	Segurança - D.G.P.
Fiat	1981	Misto	9BD147A0000420380	7.926	Segurança - D.G.P.
Volkswagen	1985	Sedan	9BWZZZ11ZFP.045491	8.178	Segurança - D.G.P.
Chevrolet	1972	Basculante	D743.CBR.100.21-B	2.633-A	Transportes - D.E.R.
Chevrolet	1972	Basculante	D743.CBR.183.39-B	2.736-A	Transportes - D.E.R.
Ford	1972	Camioneta	LA7.AMT.07758	3.346-A	Transportes - D.E.R.
Chevrolet	1977	Veraneio	BC.146.28G.15.799	2.659-A	Transportes - D.E.R.
Ford	1981	Corcel II	LB4.JYS.12.222	3.100	Transportes - D.H.
Ford	1981	Corcel II	LB4.JYS.12.223	3.110	Transportes - D.H.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-3, DE 12-1-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso III do artigo 100 de Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração - CAM-1131/87:

I - pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - CAM-1029/87 - Divisão Regional Agrícola de Bauru - ofício 95/87;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-1014/87-DR.20 - Sede - relação nº 03/GT.2/DR.20/87;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - CAM-1025/87 - Sede - relação GT.03/87;

2 - CAM-1026/87 - Serviço Regional-02 - São Vicente - relação GT.01/87;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAM-1030 - Divisão de Administração do Gabinete - ofício 171/87;

b) Polícia Civil de São Paulo - Delegacia Geral de Polícia;

1 - CAM-1016/87 - 2ª Delegacia Regional de Polícia da Capital - Almoxarifado - ofício 288/87;

2 - CAM-1037/87 - Delegacia Regional de Polícia de Bauru - Delegacia Seccional de Polícia de Jaú - Polícia Técnica - relação nº 01/87;

3 - CAM-1037/87 - Delegacia Regional de Polícia de Bauru - Delegacia de Polícia de Dois Córregos - relação nº 02/87;

4 - CAM-1037/87 - Delegacia Regional de Polícia de Bauru - Delegacia de Polícia de Lins - relação nº 03/87;

V - pertencentes à Secretaria do Governo;

a) CAM-23/87 - ofício 06/87.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso II e itens 1 e 2, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-4, DE 13-1-88 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Araraquara:

a) Prefeitura Municipal de Barretos – GG-105/1988;

1 – CAM-1120/87-DR.4 – Rua Castro Alves, 1.271 – Araraquara – relação nº 02/GT.2/DR.4/87;

1.1 – 4 vagões Raspo – transportadores nº de fabricação 12.982 e 12.985 – PI-4751-C a 4754-C (itens 1/4);

II – Divisão Regional de Saúde de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Lavrinhas – GG-106/88;

1 – CAM-980/87-DR.3 – Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru – relação nº 16/GT.2/DR.3/87;

1.1 – 1 trator esteira – D.7 – Caterpillar – nº de fabricação 7A 10374 – PI-2168-C (item 14);

III – Sexta Divisão Regional de Taubaté:

a) Prefeitura Municipal de Tremembé – GG-1812/87;

1 – CAM-484/87 – DR.6 – Rua Armando de Moura, 41 – Taubaté – relação nº 13/87 – 14/87;

1.1 – 1 bomba centrífuga para água YAT3 – PI-732-B (item 01);

1.2 – 1 Perfuratriz Furukawa – nº de fabricação 21834 – PI-8033-M (item 01);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/01/1988, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 16/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-5, DE 13-1-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Cajobi – GG-2551/1987 – informação GTME-248/87;

1 – EEPG Saturnino Antonio Rosa – DE Olímpia – DRE/SJRP-8501/87;

2 – EEPG Prof. Darwin Freitas Ramalho - DE Olímpia – DRE/SJRP-8500/87 – 8499/87;

b) Prefeitura Municipal de São Francisco – GG-2553/87 – informação GTME-249/87;

1 – EEPG Oscar Antonio da Costa – DE Jales – DRE/SJRP-8503/87 – 8502/87;

c) Prefeitura Municipal de Votuporanga – GG-1713/87 – informação GTME-250/87;

1 – EEPG Prof. João Batista Budim Filho - DE Votuporanga – DRE/SJRP-8850/87 – 8851/87;

2 – EEPG Profª Sarah Arnoldi Barbosa - DE Votuporanga – DRE/SJRP-8504/87;

II – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de General Salgado – GG-2029/87 – informação GME-228/87;

1 – EEPG Azílio Antonio do Prado – DE General Salgado – DRE/A-2102/84;

III - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Prefeitura Municipal de Rancharia – GG-2583/87 – informação GTME-291/87;

1 – EEPG João Perez Santos – DE Rancharia – DRE/PP-10638/87 – 10639/87;

IV - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – GG-2.552/87 – informação GTME-257/87;

1 – EEPG José Teodoro de Souza – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M – 10647/87;

2 – Escolas vinculadas à EEPG José Teodoro de Souza – DRE/M – 10648/87;

2.1 – EEPG (I) Fazenda Palmital;

2.2 – EEPG (I) do Bairro Taquaral;

2.3 – EEPG (I) Bairro Piracanjuba do Turvo;

2.4 – EEPG (I) do Bairro Saltinho;

2.5 – EEPG (I) do Bairro Piracanjuba;

2.6 – EEPG (I) da Fazenda São José.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/01/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-6, DE 14-1-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital-3:

a) Associação de Pais e Mestres da Capital – GG-1.216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Alberto Salotti – informação GTME-244/87;

1.1 – EEPSP Prof. Alberto Salotti – 18ª DE Capital;

II – COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital-6-Sul:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG-1.838/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Santa Rita – informação GTME-260/87;

1.1 – EEPG do Jardim Santa Rita – DE Diadema;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarujá – GG-1.941/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Raquel de Castro Ferreira – informação GTME-280/87;

1.1 – EEPSP Profª Raquel de Castro Ferreira DE Guarujá – DRE/S-2.867/87 – 2866/87;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG de Conceiçãozinha – informação GTME-278/87;

2.1 – EEPG de Conceiçãozinha – DE Guarujá – DRE/S-1.818/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande – GG-2036/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Laudelino Fernandes dos Santos – informação GTME-282/87;

1.1 – EEPSP Prof. Laudelino Fernandes dos Santos – DE São Vicente – DRE/S-4022/87 – 4021/87;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente – GG-2032/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ênio Vilas Boas – informação GTME 281/87;

1.1 – EEPG Prof. Ênio Vilas Boas – DE São Vicente – DRE/S-3990/87 – 3989/87;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Margarida Pinho Rodrigues – informação GTME 279/87;

2.1 – EEPG Margarida Pinho Rodrigues – DRE/S-4990/87 – 4989/87;

IV) – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Matão – GG-2589/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Nelson Antonio Romão – informação GTME 273/87;

1.1 – EEPG Padre Nelson Antonio Romão – DE Araraquara – DRE/RP-5659/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sertãozinho – GG-1835/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Bruno Pieroni – informação GTME 272/87;

1.1 – EEPG Prof. Bruno Pieroni – DE Sertãozinho – DRE/RP-5657/87;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG-2329/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Humberto Passarelli – informação GTME 229/87;

1.1 – EEPG Humberto Passarelli – DE Andradina – DRE/A-3644/87;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Caiabu – GG-2556/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP de Caiabu – informação GTME 239/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1.1 - Escolas Vinculadas à EEPG de Caiabu - DRE/PP-6239/87;
- 1.2 - EEPG de Caiabu - DE Regente Feijó - DRE/PP-6239/87 - 6240/87;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Caiuá - GG-2560/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado José Sanches Postigo - informação GTME 245/87;
- 1.1 - EEPG Deputado José Sanches Postigo - DE Presidente Venceslau - DRE/PP-2420/85 - 10088/87;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Flora Rica - GG-2585/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito Guilherme Buzinaro - informação GTME 262/87;
- 1.1 - EEPG Prefeito Guilherme Buzinaro - DE Adamantina - DRE/PP-9965/87 a 9969/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Florida Paulista - GG-2328/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Octaviano José Corrêa - informação GTME 231/87;
- 1.1 - EEPG Octaviano José Corrêa - DE Adamantina - DRE/PP-9619/87 a 9626/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) de Atlântida - informação GTME 263/87;
- 2.1 - EEPG(A) de Atlântida - DE Adamantina - DRE/PP-9660/87 - 9661/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Distrito de Indaiá do Aguapeí - informação GTME 264/87;
- 3.1 - EEPG(A) Distrito de Indaiá do Aguapeí - DRE/PP-9962/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Irapuru - GG-2586/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Pedro Leite Ribeiro - informação GTME 265/87;
- 1.1 - EEPG Pedro Leite Ribeiro - DE Adamantina - DRE/PP-9963/87 - 9964/87;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Marabá Paulista - GG-2.587/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Marabá Paulista - informação GTME 295/87;
- 1.1 - EEPG de Marabá Paulista - DE Presidente Venceslau - DRE/PP-10.627/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Marabá Paulista - informação GTME 296/87;
- 2.1 - EEPG de Marabá Paulista - DE Presidente Venceslau - DRE/PP-10.626/87;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Martinópolis - GG-2.588/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Nunes dos Santos - informação GTME 292/87;
- 1.1 - EEPG José Nunes dos Santos - DE Rancharia - DRE/PP-10.645/87 - 10.646/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Adelaide César de Moura Bastos - informação GTME-293/87;
- 2.1 -- EEPG Profª Adelaide César de Moura Bastos - DE Rancharia - DRE/PP-10643/87 - 10644/87;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Castelo - GG-2.590/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Monte Castelo - informação GTME-266/87;
- 1.1 - EEPG de Monte Castelo - DE Dracena DRE/PP-10.269/87 - 10.272/87;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirapozinho - GG-1.495/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José Barbosa Castro Toledo - informação GTME-240/87;
- 1.1 - EEPG Profª Maria José Barbosa Castro Toledo - DE Regente Feijó - DRE/PP-3.353/87 - 3.358/87 - 9.792/87 - 9.793/87;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes - GG-2.332/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Syllas Gedeão Coutinho - informação GTME-242/87;
- 1.1 - EEPG Syllas Gedeão Coutinho - DE Santo Anastácio - DRE/PP-10279/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Augusto Duarte - informação GTME-287/87;
- 2.1 - EEPG Prof. José Augusto Duarte - DE Santo Anastácio - DRE/PP-10281/87 - 10282/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Dr. Paulo Soares Hungria Júnior - informação GTME-290/87;
- 3.1 - EEPG(A) Dr. Paulo Soares Hungria Júnior - DE Santo Anastácio - DRE/PP-10278/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- L) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-1846/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Pedro Furquim – informação GTME-234/87;
1.1 - EEPG Dr. Pedro Furquim – DE Presidente Prudente – DRE/PP-10191/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Carlos Castilho Cabral – informação GTME-235/87;
2.1 - EEPG Deputado Carlos Castilho Cabral - DE Presidente Prudente – DRE/PP-10196/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Carmem Pereira Delfim – informação GTME-247/87;
3.1 - EEPG Profª Carmem Pereira Delfim - DE Presidente Prudente – DRE/PP-10151/1985 – 10195/87;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Krisam Martin – informação GTME-246/87;
4.1 - EEPG Prof. Krisam Martin - DE Presidente Prudente – DRE/PP-10193/87;
m) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Venceslau – GG-2557/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Drª Isabel Campos – informação GTME-236/87;
1.1 - EEPG Drª Isabel Campos – DE Presidente Venceslau – DRE/PP-10025/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alfredo Marcondes Cabral – informação GTME-237/87;
2.1 - EEPG Alfredo Marcondes Cabral – DE Presidente Venceslau – DRE/PP-10024/1987;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Augusta Monteiro - informação GTME-238/87;
3.1 - EEPG Profª Maria Augusta Monteiro – DE Presidente Venceslau – DRE/PP-10.155/87;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Álvaro Coelho – informação GTME-294/87;
4.1 - EEPG Dr. Álvaro Coelho – DE Presidente Venceslau – DRE/PP-10.400/87;
n) Associações de Pais e Mestres do Município de Regente Feijó – GG-2.561/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Pio Benguella – informação GTME-241/87;
1.1 - EEPG Francisco Pio Benguella – DE Regente Feijó – DRE/PP-9.499/87 – 9.500/87;
o) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Mercedes – GG-2.281/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Oscar Pedroso Horta – informação GTME-232/97;
1.1 - EEPG Ministro Oscar Pedroso Horta – DE Dracena – DRE/PP-9.766/87 a 9.768/87;
p) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Anastácio – GG-2.333/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Tertuliano de Arêa Leão – informação GTME-288/87;
1.1 - EEPG Dr. Tertuliano de Arêa Leão – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10.062/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Oswaldo Ranazzi – informação GTME-283/87;
2.1 - EEPG Prof. Oswaldo Ranazzi - DE Santo Anastácio – DRE/PP-10.284/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Raymundo Pismel – informação GTME-289/87;
3.1 - EEPG Prof. Raymundo Pismel - DE Santo Anastácio – DRE/PP-10.276/87;
q) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Expedito – GG-2.591/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Aníbal Vitor Fava – informação GTME-297/87;
1.1 - EEPG Aníbal Vitor Fava – DE Presidente Prudente - DRE/PP-6296/85 à 6298/75 – 6300/85 à 6304/85;
r) Associações de Pais e Mestres do Município de São João do Pau D'Alho – GG-2592/1987;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Salvador Ramos de Moura – informação GTME-268/87;
1.1 - EEPG Prof. Salvador Ramos de Moura – DE Dracena – DRE/PP-9761/87 – 9763/87 – 9764/87 – 9765/87 – 9769/87– 9770/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de São João do Pau D'Alho – informação GTME-267/87;
2.1 - EEPG de São João do Pau D'Alho - DE Dracena – DRE/PP-10158/87 à 10161/87;
s) Associações de Pais e Mestres do Município de Taciba – GG-1497/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cleófano Mota – informação GTME-243/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1.1 - EEPSP Cleófano Mota – DE Regente Feijó – DRE/PP – 5899/87 – 5900/87 – 10089/87 à 10091/87;
- t) Associações de Pais e Mestres do Município de Tupi Paulista – GG 2554/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da 1ª EEPG de Tupi Paulista – informação GTME-230/1987;
- 1.1 - 1ª EEPG de Tupi Paulista – DE Dracena – DRE/PP-10274/87 – 10275/87 – 10389/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da 3ª EEPG de Tupi Paulista – informação GTME-233/1987;
- 2.1 - 3ª EEPG de Tupi Paulista - DE Dracena – DRE/PP-10164/87 – 10166/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Izidoro Cenedezi – informação GTME-271/1987;
- 3.1 - EEPG(A) Izidoro Cenedezi - DE Dracena – DRE/PP-10273/87;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Distrito de Oásis – informação GTME-269/1987;
- 4.1 - EEPG do Distrito de Oásis - DE Dracena – DRE/PP-10157/87;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da 1ª EEPG Profª Geny Barbosa Genovez – informação GTME-270/87;
- 5.1 - EEPG Profª Geny Barbosa Genovez – DE Dracena – DRE/PP-10162/82 – 10163/87;
- VII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota – GG-2584/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Rachid Jabur – informação GTME-277/87;
- 1.1 – Escolas vinculadas à EEPG de Vila São Judas – DRE/M-12057/87;
- 1.1.1 – EEPG(E) Bairro Piratininga;
- 1.1.2 – EEPG(E) do Bairro da Pinguela;
- 1.1.3 – EEPG(E) Bairro Pires;
- 1.1.4 – EEPG(I) do Bairro Jacutinga;
- 1.1.5 – EEPG(E) Estrada de Sussuí;
- 1.1.6 – EEPG(E) do Bairro Porto Seguro;
- 1.1.7 – EEPG(E) Fazenda Franciscatti;
- 1.1.8 – EEPG(E) do Bairro Pitangueiras;
- 1.1.9 – EEPG(E) Bairro do Cateto;
- 1.1.10 – EEPG(I) do Bairro do Pavão;
- 1.1.11 – EEPG(E) Bairro Macuquinho;
- 1.1.12 – EEPG(E) do Bairro São Benedito;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Echaporã – GG-2555/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Severo – informação GTME-252/87;
- 1.1 – Escolas vinculadas à EEPG Augusto Severo – DRE/M-10651/87;
- 1.1.1 – 2ª EEPG(I) Bairro M. Spinard (antiga EEPG(I)) F. Progresso;
- 1.1.2 – EEPG(I) Bairro Mandaguari;
- 1.1.3 – EEPG(I) Fazenda Santa Branca;
- 1.1.4 – EEPG(I) Água da Palhinha;
- 1.1.5 – EEPG(I) Bairro Máquina Spinard;
- 1.1.6 – EEPG(I) Fazenda Santa Ida;
- 1.1.7 – EEPG(E) Fazenda Capivara;
- 1.1.8 – EEPG(E) Fazenda Fanchona;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília – GG-2465/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Olga Maria Gasparetto Simonaio – informação GTME-253/87;
- 1.1 - EEPG Profª Olga Maria Gasparetto Simonaio – DE Marília – DRE/M-10836/1987;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Carlota de Negreiros Rocha – informação GTME 276/87;
- 2.1 - EEPG Profª Carlota de Negreiros Rocha – DE Marília – DRE/M-12056/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – GG-2558/1987;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Genésio Boamorte – informação GTME-256/1987;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1.1 – Escolas vinculadas à EEPG Dr. Genésio Boamorte – DRE/M-10810/87;
- 1.1.1 - EEPG(I) Bairro Barra Nova;
- 1.1.2 - EEPG(E) Cabeceira das Três Barras;
- 1.1.3 - EEPG(E) Bairro da Grumixama;
- 1.1.4 - EEPG(E) do Bairro do da Onça;
- 1.1.5 - EEPG(E) do Bairro da Mombuquinha;
- 1.1.6 - EEPG(I) Bairro da Mombuquinha;
- 1.1.7 - EEPG(E) Bairro Água das Palmeiras;
- 1.2 – EEPG Dr. Genésio Boamorte – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-1087/1987;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José Rios – informação GTME-255/87;
- 2.1 – EEPG Sinharinha Camarinha – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-10645/1987;
- 2.2 – Escolas vinculadas à EEPG Profª Maria José Rios – DRE/M-10649/87;
- 2.2.1 - EEPG(I) Bairro Figueira Branca;
- 2.2.2 - EEPG(I) Bairro do Sobradinho;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Vera Cruz – GG-2559/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Clemente Ferreira – informação GTME-254/1987;
- 1.1 - EEPG Dr. Clemente Ferreira – DE Marília – DRE/M-10650/87.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/01/1988, p. 3-4

Retificação: DOE, Seção I, 16/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-7, DE 14-1-88

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino-6-Sul, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto do processo abaixo discriminado:

I – Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1410/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Joaquim Lúcio Cardoso Filho – informação GTME-251/1987;

1 - EEPSPG Joaquim Lúcio Cardoso Filho – 2ª DE Santo André;

1.1 – 25 carteiras de madeira centrais individuais;

1.2 – 15 carteiras de madeira centrais duplas;

1.3 – 5 carteiras de madeira dianteiras individuais;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Esther Medina – informação GTME-227/87;

1 - EEPSPG Profª Esther Medina – 2ª DE Santo André;

1.1 – 2 arquivos de aço com 4 gavetas;

1.2 – 300 carteiras de madeira;

1.3 – 130 carteiras de madeira – centrais individuais;

1.4 – 2 duplicadores a álcool;

1.5 – 12 extintores de incêndio;

1.6 – 2 máquinas de calcular;

1.7 – 5 máquinas de escrever;

1.8 – 1 mimeógrafo a tinta;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Celso Gama – informação GTME-275/87;

1 - EEPSPG Dr. Celso Gama – 1ª DE Santo André;

1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/01/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO SG-4, DE 13-1-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O, de 14-1-88

Artigo 1º - ...

I - ...

a) ...

1 - ...

1.1 4 vagões Raspo - ...

onde se lê: nº de fabricação 12.982 e 12.985...

leia-se: nº de fabricação 12.982 a 12.985...

DOE, Seção I, 16/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO SG-6, DE 13-1-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º - ...

VII - ...

d) ...

1.2 - EEPG Dr. Genésio Boamorte...

onde se lê: DRE/M-1087/1987;

leia-se: DRE/M: 10807/1987;

DOE, Seção I, 16/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO CONJUNTA [SECP, SS, SG], DE 18-1-88

Altera prazo fixado pela Resolução Conjunta de 1º de dezembro de 1987

O Secretário Especial de Coordenação de Programas, o Secretário de Saúde e o Secretário do Governo, resolvem:

Artigo 1º - O prazo fixado pelo antigo 1º da [Resolução Conjunta de 1º de dezembro de 1987](#), publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de dezembro de 1987, fica prorrogado por mais 30 dias

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alberto Goldman, Secretário Especial de Coordenação de Programas
José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde
Antonio Carlos Mesquita, Secretário de Governo

DOE, Seção I, 19/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-8, DE 29-1-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1.073/87;

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-956/87 – Divisão Regional Agrícola de São José dos Campos – Ofício 93/87;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-88/87 – Divisão Regional da Grande São Paulo – relação 21/DR.10/87;

1.2 – CAM-1625/86 – Divisão Regional de São Vicente – relações 1 e 3/GT.2/DR.5/86;

1.3 – CAM-1013/87 – Divisão Regional de Assis – relação 30/GT-2/DR.7/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:

1.1 – CAM-988/87 – 989/87 – 990/87 – Ofícios 113/87 – 112/87 – 111/87;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM-982/87 – Divisão de Assistência e Recuperação I – ofício 24/87;

e) pertencentes à Secretaria do Governo:

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-916/84 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 7/87;

II – processo cam-1160/87;

a) pertencentes à Secretaria de Obras:

1 – Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1.1 – CAM-1046/87 – Diretoria de Administração – Almoxarifado – ofício 18/1987;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-1049/87 – Escritório Regional de Saúde de Santo Amaro – ERSA-08 – ofício 181/87;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde - 2;

2.1 – CAM-1050/87 - Escritório Regional de Saúde de Ourinhos – ERSA-46 – CS II de Chavantes – CS III de São Pedro do Turvo – CS I de Ourinhos – CS III de Salto Grande – CS III de Ribeirão do Sul – ofício 182/87;

3 – Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

3.1 – CAM-1047/87 – Instituto de Saúde – Divisão de Tisiologia e Pneumologia Sanitária – Ofício 179/87-A;

3.2 – CAM-1052/87 – Instituto Adolfo Lutz – Ofício 184/87;

III – processo CAM-1/88;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAM-1096/87 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – Ofício 104/1987;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Administração Superior e Sede;

1.1 – CAM-1097/87 – Suprimento II – Ofício 198/87;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde - 1;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

2.1 – CAM-1053/87 – 1098/87 – Escritório Regional de Saúde Centro – ERSa 1 – Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana – Ofícios 185/87 – 203/87;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Departamento Estadual de Polícia Científica;

1.1 – CAM-1090/87 – Instituto Médico Legal – Ofício 7013/87;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social:

1.1 – CAM-1068/87 – Núcleo Pioneiro Sócio Terápico – Arquiteto Januário José Ezemplari – Ofício 30/87;

e) pertencentes à Secretaria da Administração:

1 – Coordenadoria da Administração de Material;

1.1 – CAM-1040/87 – Gabinete – Seção de Atividades Complementares – Ofício 72/1987.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas b/c do inciso I e item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-9, DE 1º-2-88 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para uso da Câmara Municipal, local – CAM-935/87 – Brasília 2/p – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA-947705 – PI-9212;

2 – Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora – para uso da Câmara Municipal, local – CAM-873/87 – Brasília 4/p – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-024485 – PI-9248;

3 – Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, para uso da Câmara Municipal, local – CAM-874/87 – Brasília 4/p – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-024471 – PI-9246;

II – pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul – CAM-697/87 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP-985259 – PI-0589;

III – pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Piracicaba, para uso do Desafio Jovem, local – GG-1055/87 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C144FBR22636B – PI-30517;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 – Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal – CAN-897/87 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-772164 – PI-6956;

b) Departamento Estadual de Trânsito:

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul – CAM-697/87 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-767364 – PI-0139;

V – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social:

1 – Prefeitura Municipal de Piracicaba, para uso da Corporação Musical “União Operário”, Local – CAM-469/87 – Ônibus marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C682 CBR 49608B – PI-876;

VI – pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais – Instituto de Botânica:

1 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – CAM-937/87 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-228937 – PI-476.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1988, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 03/02/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-10, DE 1º-2-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações, de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 – Associação de Beneficência à Velhice Desamparada – Capital – CAM-020/88 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BH 478050 – PI-33069;

II – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – Centro Clínico Educacional Arco Iris – Capital – CAM-870/87 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1983 chassi LB4RAB 52.367 – PI SC-6.513;

2 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Salto de Pirapora – CAM-926/87 – Belina II – marca Ford Corcel, ano de fabricação 1983 – chassi LB4 RAB 52.368 – PI-SC 6.512;

III – pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba - CAM - 775/87 - Perua Variant - marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 - Chassi BV244.098 - PI - 10.560;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais:

1 - Associação de Beneficência à Velhice Desamparada – Capital – CAM 020/88 - – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH 322.595 – PI-355;

2 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano – APAE-SU – CAM-938/87 – Variant II - marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BW 015.836 – PI-662;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-2-88 (RESOLUÇÃO SG-9, DE 1º-2-88)

Na [Resolução SG-9, de 1º-2-88](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no

Artigo 1º -

IV -

a)

1 - Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal...

Onde se lê: CAN-897/87...

leia-se: CAM-897/87...

DOE, Seção I, 03/02/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-11, DE 8-2-88 (REPUBLICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Sexta Divisão Regional de Taubaté:

a) Taubaté – Rua Armando de Moura, 41 – relação 22/87 – CAM-1141/87;

1 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – GG-268/88;

1.1 – 1 motoniveladora Galion – nº de fabricação 118 C-03386 – PI 2670-C;

II – Divisão Regional de Bauru:

a) Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Relações 129 a 134 e 136/GT-2/DR.3/86 – CAM 583/86;

1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoretto Souto de São Carlos – GG-1507/1987;

1.1 – materiais constantes da relação em anexo.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO ANEXA

Item	Quantidade	Especificação do material	
Peças - Volkswagen			
1	3	Acoplamento	111.711.195-Z
2	5	Anéis	N-12.320.1
3	2	Avanço do automático	111905271-A
6	5	Escovas do motor limp. parab.	11.39558-48
7	1	Eixo dianteiro	111.401.021
8	3	Barras de torção tras. esq.	111511115
9	3	Barras de torção tras. dir.	111511116
10	1	Jogo bobina de camp. part	ALWC-20-L-ZZ
13	1	Braço sup. de suspensão	111.405.105-Z
14	1	Braço inf. de suspensão	111.405.151
16	2	Fitas	A-14.050.1
17	3	Juntas do tubo de escap.	111.251.221
18	3	Manga de eixo esquerda	111.405.301
19	3	Manga de eixo direita	111.405.302
21	1	Jogos de pino	SP.402
22	1	Porca	111.129.405
25	6	Tubos	111.109.345
26	3	Tubos	111.120.403
27	3	Tubos	113.129.493.2
28	1	Vedador de óleo do volante motor n.	111.185.261.1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

DOE, Seção I, 09/02/1988, p. 1

Republicação: DOE, Seção I, 10/02/1988, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-11, DE 8-2-88 (REPUBLICAÇÃO)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Sexta Divisão Regional de Taubaté:

a) Taubaté – Rua Armando de Moura, 41 – relação 22/87 – CAM-1141/87;

1 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – GG-268/88;

1.1 – 1 motoniveladora Galion – nº de fabricação 118 C-03386 – PI 2670-C;

II – Divisão Regional de Bauru:

a) Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Relações 129 a 134 e 136/GT-2/DR.3/86 – CAM 583/86;

1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoretto Souto de São Carlos – GG-1507/1987;

1.1 – materiais constantes da relação em anexo.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO ANEXA

Item	Quantidade	Especificação do material	
Peças - Volkswagen			
1	3	Acoplamento	111.711.195-Z
2	5	Anéis	N-12.320.1
3	2	Avanço do automático	111905271-A
6	5	Escovas do motor limp. parab.	11.39558-49
7	1	Eixo dianteiro	111.401.021
8	3	Barras de torção tras. esq.	111511115
9	3	Barras de torção tras. dir.	111511116
10	1	Jogo bobina de comp. part	ALWC-20-L-ZZ
13	1	Braço sup. da suspensão	111.405.105-Z
14	1	Braço inf. da suspensão	111.405.151
16	2	Fitas	N-14.059.1
17	3	Juntas do tubo de escap.	111.251.221
18	3	Manga de eixo esquerda	111.405.301
19	3	Manga de eixo direita	111.405.302
21	1	Jogos de pino	SP.402
22	1	Porca	111.129.405
25	6	Tubos	111.109.345
26	3	Tubos	111.120.403
27	3	Tubos	113.129.493.2
28	1	Vedador de óleo do volante motor n.	111.185.241.1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Peças -	Caterpillar		
29	7	Eixos do rolete inf.	076.302

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DOE, Seção I, 10/02/1988, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-1-88

Na Resolução SG-8, de 29-1-88, que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - I - b) - 1.2 - ... onde se lê: relações 1 e 3/GT.2DR.5/86;
leia-se: relação 1/GT.2/DR.5/86;

DOE, Seção I, 31/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-2-88

Na Resolução SG-11, de 8-2-88 que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão de Material Excedente.

Obs.: Ver relação anexa no D.O.E.

DOE, Seção I, 11/02/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-12, DE 17-2-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - COGESP - Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital - GG-1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Victor Miguel Romano - informação GTME-311/1987;

1.1 - EEPG Prof. Victor Miguel Romano - Drecap 2 - 6ª de Capital;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Miguel de Cervantes Y. Saavedra - informação GTME-304/87;

2.1 - EEPG Dom Miguel de Cervantes Y. Saavedra DRECAP 2 - 9ª DE Capital;

II - COGESP - Divisão Regional de Ensino-6 - Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André - GG-1.410/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nelson Cardin Brito - 2ª DE Santo André;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos - GG-1.945/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Octávio dos Santos - informação GTME-309/87;

1.1 - EEPG João Octávio dos Santos - DE Santos DRE/S-5.086/87;

IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Coronel Caldeira - informação GTME-308/87;

1.1 - EEPG Cel. Coronel Caldeira - DE - Bebedouro - DRE/RP-6111/87;

V - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Alto Alegre - GG 447/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins - informação GTME-34/87;

1.1 - EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins - DE Penápolis - DRE/A-028/87;

1.2 - EEPG (Emergência) Venda do Estaque vinculada à EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins - DE Penápolis - DRE/A-028/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis - GG-449/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ismênia Aymberé - informação GTME-312/87;;

1.1 - EEPG Profª Ismênia Aymberé - DE Penápolis - DRE/A-026/87;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Sud Mennucci - GG-448/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Victor Padilha - informação GTME 313/87;

1.1 - Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG Prof. Victor Padilha - DE Pereira Barreto - DER/A 51/87;

VI - CEI - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Flórida Paulista - GG-2328/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) - de Santo André - informação GTME-300/87;

1.1 - EEPG(A) de Santo André - DE Andradina - DRE/PP - 9961/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Indiana - GG-450/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olavo Egídio - informação GTME-298/87;

1.1 - EEPG Olavo Egídio - DE Regente Feijó - DRE/PP 9882/85 e 9884/85 - 1004/86 - 1005/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- c) Associação de Pais e Mestres do Município de Pirapozinho – GG-1495/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Celestino Martins Padovan – informação GTME-318/87;
1.1 - EEPG Prof. Celestino Martins Padovan – DE Regente Feijó – DRE/PP-10153/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município DE Presidente Bernardes – GG 2332/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Sonia Ibanhez Soares – informação GTME-317/87;
1.1 - EEPG Profª Sonia Ibanhez Soares – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10280/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Anastácio – GG 2333/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alice Maciel Sanches – informação GTME 299/87;
1.1 - EEPG Profª Alice Maciel Sanches – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10064/87;
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 18-2-88

Na Resolução SG-12, de 17-2-88, que dispõe sobre a doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

na ementa leia-se como se segue: Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No artigo 1º - ...

V - ...

a) ...

1 - ...

onde se lê: informação GTME-34/87;

leia-se: informação GTME-314/87;

VI - ...

onde se lê: a) Associação de Pais e Mestres do Município de...

leia-se: a) Associações de Pais e Mestres do Município de...

b) ...

onde se lê: 9882/85 e 9884/85...

leia-se: 9882/85 a 9884/85...

onde se lê: c) Associação de Pais e Mestres do Município de...

leia-se: Associações de Pais e Mestres do Município de...

onde se lê: Associações de Pais e Mestres do Município DE Presidente Bernardes - ...

leia-se: Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes - ...

DOE, Seção I, 19/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 18-2-88

Na Resolução SG-12, de 17-2-88, que dispõe sobre a doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Na ementa leia-se como se segue: Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No artigo 1º - ...

V - ...

a) ...

1 - ...

onde se lê: informação GTME-34/87;

leia-se: informação GTME-314/87;

VI - ...

onde se lê: a) Associação de Pais e Mestres do Município de...

leia-se: a) Associações de Pais e Mestres do Município de...

b)...

1.1 - ...

onde se lê: 9882/85 a 9884/85...

leia-se: 9882/85 e 9884/85...

onde se lê: c) Associação de Pais e Mestres do Município de...

leia-se: Associações de Pais e Mestres do Município de...

onde se lê: Associações de Pais e Mestres do Município DE Presidente Bernardes - ...

leia-se: Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes - ...

(Republicada por ter saído sobre epígrafe incorreta)

DOE, Seção I, 20/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-2-88

Na Resolução SG-12, de 17-2-88, que dispõe sobre a doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No artigo 1º - ...

V - ...

b)...

onde se lê: 9882/85 e 9884/85...

leia-se: 9882/85 a 9884/85...

DOE, Seção I, 23/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-13, DE 24-2-88

Doação de materiais usados e sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados ou sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Guaraci – GG-494/88 – informação GTME-30/87;

1 – EEPG Antonio Zuquim – DE Olímpia – DRE/SJRP/9372/1987;

1.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Olímpia – GG-492/8 – informação GTME-303/87;

1 – Delegacia de Ensino de Olímpia – Profª Maria Antonieta de Oliveira Robazzi – DRE/SJRP-9669 – 9670;

1.1 sucata;

2 – EEPG Dr. Elói Lopes Ferraz – DE Olímpia – DRE/SJRP 9667/87 – 9668/87;

2.1 – sucata;

3 – EEPG Capitão Narciso Bertolino – DE Olímpia – DRE/SJRP 9671/87;

3.1 – sucata;

4 – EEPG Santo Seno - DE Olímpia – DRE/SJRP-9672/87 – 9673/87;

4.1 – sucata;

5 – EEPG Silva Mello - DE Olímpia – DRE/SJRP-9675/87 – 9674;

5.1 – sucata;

6 – EEPG Dona Anita Costa - DE Olímpia – DRE/SJRP-9676/87 – 9677/87;

6.1 – sucata;

7 – EEPG Profª Maria Ubaldina de Barros Furquim - DE Olímpia – DRE/SJRP-9678/87 – 9679/87;

7.1 – sucata;

8 – EEPG Comendador Francisco Bernardes Ferreira - DE Olímpia – DRE/SJRP-9680/87 – 9681/87;

8.1 – sucata;

c) Prefeitura Municipal de Paranapuã – GG-495/88 – informação GTME-301/87;

1 – EEPG de Mesópolis – DE Jales – DRE/SJRP 8849/87;

1.1 – sucata;

d) Prefeitura Municipal de Planalto – GG-493/88 – informação GTME-315/87;

1 – EEPG Antonio Teixeira dos Santos;

1.1 – sucata;

2 – EEPG João Baptista Teixeira;

2.1 – sucata;

e) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – GG-491/88 – informação GTME-310/87;

1 – EESG Alberto Adndaló – DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-9310/87;

1.1 – 1 torno mecânico Sanches Blanes S/A;

1.2 – 1 plaina limadora Sanches Blanes S/A;

1.3 – 1 forno para cerâmica Electro Moderna Vincenzo Genga volt. 220;

1.4 – 1 disco giratório para pintura Geotec;

1.5 – 1 prelo de provas com rolo de borracha Maning;

1.6 – 1 impressora manual Bilder;

1.7 – 1 estante para tipógrafo com 12 gavetas e tipos (completa) Manig;

1.8 – 1 serra de fita Famac;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1.9 - 1 máquina de lavar roupa Hovermatic/531;
- 2 - - EESPG Prof. Jamil Khauan - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-9311/87 - 9312/87;
- 2.1 - sucata;
- II - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente - GG-2583/87 - informação GTME-286/87;
- 1 - Delegacia de Ensino de Rancharia - DRE/PP-9721/1987;
- 1.1 - sucata.
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.
- Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
- Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 25-2-88

Na Resolução SG-13, de 24-2-88, que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - I - a) Prefeitura Municipal de Guaraci... onde se lê: informação GTME-30/87; leia-se: : informação GTME-30/87;

DOE, Seção I, 26/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-14, DE 24-2-88

Doação de material usado, declarado inservível pela
Secretaria dos Transportes e arrolado para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material as Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Toledo, objeto do processo GG-566/88:

I – Divisão Regional de São Vicente:

a) CAM-1142/87 – DR.5 – Rua Fernando Costa, 155 – Cubatão – relação nº 1/GT.2/DR.5/87;

1 – 1 motoniveladora Gallion – modelo 118-G – nº de fabricação 03223 – PI-2555-C.

Artigo 2º - As doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/02/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-15, DE 11-3-88

Doação de veículo usado, declarado inservível pela
Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de veículo usado, Belina – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RAY10331 – PI-28272, pertencente ao patrimônio do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado do Governo e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-16, DE 16-3-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional de Araraquara, para participarem do XI Encontro de Odontopediatria e Saúde Pública de Araraquarense "Prof. Dr. Roberto Miranda Esberard" e II Encontro de Especialistas em Periodontologia "Prof. Dr. Ricardo Samih Georges Abi Rached", a realizar-se em Araraquara, no período de 5 a 11 de junho de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.
Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver Anexo no D.O.E.

DOE, Seção I, 17/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-17, DE 24-3-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente,

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27-3-68, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 1/88 do CAM-146/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias do Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa 1/88 CAM-146/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 25/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-18, DE 24-3-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27-3-68, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-62/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 – Coordenadoria de Assistência Integral;

1.1 – CAM-1.113/87 – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes – ofício 101/87;

b) pertencentes à Secretaria de Obras:

1.1 – CAM-1.122/87 – Serviços Auxiliares Patrimônio – ofício 278/87;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1.117/87 – Sexta Divisão Regional de Taubaté – relações 17 e 19/DR-6/87;

1.2 – CAM-1.119/87 – Divisão Regional de Bauru – relação 18/GT2/DR.3/87;

1.3 – CAM-1.143/87 – Divisão Regional de Araçatuba – relação 2/GT.2/DR-11/87;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 – CAM-1.128/87 – 1.129/87 – 1.130/87 – ofícios 139/87 – 138/87 – 134/87;

e) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

1.1 – CAM-1.121/87 – ofício 328/87;

II – processo CAM-70/88:

a) pertencentes à Secretaria de Obras:

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAM-1027/87 – Sede da Unidade de Serviços e Obras de Presidente Prudente – ofício 12/87;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-1.149/87-DR.20 – Sede – relação 4/GT.2/DR.20/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 – CAM-1.144/87 – 1.147/87 – 1.148/87 – ofícios 135/87 – 143/87 – 144/87;

d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAM-1.154/87 – Campus Universitário Monte Alegre – ofício 3.088/87;

e) pertencentes à Secretaria do Governo:

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-1.135/87 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 9/87.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas c – d, do inciso I, e itens 1, das alíneas a – b – c – d, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/03/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-19, DE 25-3-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Botucatu, para uso da Associação dos Deficientes Físicos, Local – CAM 925/87 – Perua Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C146BBR-07811-B – PI-5023;

I – pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1 – Prefeitura Municipal de Piraju, para uso da Câmara Municipal, local – CAM 1033/87 – camioneta – perua – marca Chevrolet – C-14-16 – ano de fabricação 1976 – chassi C146-FBR13939-B – PI-8528;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26-3-88

Na Resolução SG-19, de 25-3-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, onde se lê: I - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo; leia-se: II - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo.

DOE, Seção I, 29/03/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-20, DE 25-3-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo Guararema - CAM-1105/87 - Brasília - Marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA-948892 - PI-9214;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Colônia Frederico Ozanan - Cabralia Paulista - CAM-931/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi BP-985259 - PI-0589;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 - Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Campos do Jordão - CAM 26/88 - Perua - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-372446 - PI-5922 - Perua marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-373040 - PI-6016;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Colônia Frederico Ozanan - Cabralia Paulista - CAM-931/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ-767364 - PI-0139.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-21, DE 29-3-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de Piraju – CAM-987/1987 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi 5N15EHB118912 – PI-0049;

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Guaraci, para uso da Câmara Municipal, local – CAM-871/87 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948938 – PI-9215;

2 – Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba – CAM-06/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 949040 – PI-9218 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024348 – PI-9224;

3 – Prefeitura Municipal de Timburi – CAM-976/1987 – Perua Variant – – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229197 – PI-161954;

4 – Prefeitura Municipal de União Paulista – CAM-911/87 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024623 – PI-10092;

II – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

I – Prefeitura Municipal de Jaguariúna – CAM-121/88 – caminhão – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1960 – chassi LP3210570001579 – PI-137;

2 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela – CAM-760/87 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FSD33522 – PI-569;

3 – Prefeitura Municipal de Tietê – CAM-1085/1987 – caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C653DBRO2319T – PI-515;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela – CAM 760/87 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LB4FMY17510 – PI-0264;

IV – Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito:

1 – Prefeitura Municipal de Guareí – CAM-959/1987 – camioneta – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA-963691 – PI-0149;

V – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAM-1109/1987 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5C15BAC165346 – PI-6268;

VI – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1 – Prefeitura Municipal de Carapicuíba, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – CAM-1140/87 – camioneta – perua – marca Chevrolet – C-14-16 – ano de fabricação 1975 – chassi – C146FBR14547B – PI-8531;

2 – Prefeitura Municipal de Sertãozinho, para uso do Sertãozinho Patins Show – CAM-03/88 – caminhão – marca Chevrolet – C-60 – ano de fabricação 1975 – chassi C653FBR11379R – PI-8530;

b) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 – Prefeitura Municipal de Tremembé – CAM-1079/1987 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – Chassi BH-573503 – PI-12944;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

VII – pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 – Prefeitura Municipal de Areias – CAM-029/1988 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação – chassi 5N15EFB178583 – PI-29653.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "b" do inciso VI, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-1-88

Na resolução SG-8, de 29-1-88, que sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - I - b) - 1.2 - ... onde se lê: relações 1 e 3/GT.2/DR.5/86;
leia-se: relação 1/GT.2/DR.5/86;

DOE, Seção I, 31/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-3-88

Na Resolução SG-21, DE 29-3-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.
onde se lê: Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Leia-se: Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/03/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-22, DE 8-4-88

Autoriza o afastamento de funcionário para participação
em certame

O Secretário do Governo, com fundamento na alínea "b", inciso V, do artigo 2º do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento do funcionário Luiz Florival Cunha para participar do I Congresso Internacional de Segurança no Trânsito a realizar-se em Uberlândia/Minas Gerais, no período de 11 a 16 de abril de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão o interessado, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/04/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-23, DE 134-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – JACI – CAM 0099/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948666 – PI- 9213;

2 – Obras Social Sinos de Belém de Amparo e Promoção – Capital – CAM-0071/88 - marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024363 – PI 9251;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Instituto Santo Antonio – Capital – CAM 0087/1988 – caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C653KBR00821T – PI 116;

2 – Associação Filantrópica e Beneficente “Sanatório Thereza Perlatti” – Jaú – CAM 869/87 - caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C653ABR4311T – PI-132;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida – Presidente Bernardes – CAM 961/87 – Perua - marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi BC14628H32566 – PI 6993;

IV – pertencente à Secretaria da Indústria e Comércio:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Santa Casa Dona Anita Costa – Jambuí – CAM 05/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 023789 – PI 0002;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/04/1988, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-24, DE 13-4-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes;

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Itapetininga – relação 16/GT.2/DR.2/1987 – Rua General Carneiro, 196 – Itapetininga – CAM 84/88;

1 – Prefeitura Municipal de Tietê – GG 2060/87;

1.1 – 1 motor estacionário marca Wisconsin – modelo VH-40 nº de fabricação 2752620 – PI-2206-C;

1.2 – 1 motor estacionário modelo VF-4D nº de fabricação 1653322 – PI-3110-C;

II – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social – Departamento de Amparo e Integração Social – Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – Capital – CAM-961/89;

1 – Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim – CAM-145/1988;

1.1 – 8 berços de ferro esmaltado – PI-3244 – 3246 – 3248 a 3251 – 3253 – 3260 (itens 1 a 8).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos veículos é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/04/1988, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-25, DE 13-4-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social – Departamento de Amparo e Integração Social – Rua Visconde de Parnaíba, 1.316 – Capital – CAM-961/86;

1 – Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – Pró-Visão – São José dos Campos – CAM-144/88;

1.1 – 6 berços de ferro esmaltado – PI-5052 a 5057 (itens 35 a 40);

2 – Santa Casa Dona Anita Costa – Jambeiro – CAM-143/88;

II – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Conservatório Dramático e Musical – “Dr. Carlos de Campos” – Rua São Bento, 415 – Tatuí – CAM-605/87;

1 – Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência – Capital – GG-783/88;

1.1 – 1 máquina de escrever marca Halda nº de fabricação 50.133 – PI-012;

1.2 – 7 máquinas de escrever Remington nº de fabricação MF-33 – ME-33 – 50133 – 7099725 – 2338498 – PI-069 – 280 – 282 – 344 – 369 – 372 – 443;

1.3 – 1 duplicador a álcool marca Cento, nº de fabricação 225-A – PI-129;

1.4 – 1 máquina de somar marca Olímpia – nº de fabricação – PI-350;

III – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Rua Catumbi, 912 – Capital – CAM-977/87;

1 – Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos – CAM-698/87;

1.1 – 5 máquinas de escrever marca Olivetti – PI-5379 – 2951 – 6206 – 6349 – 6356 (itens 54 – 55 – 60 – 67 – 68);

1.2 – 3 máquinas de escrever marca Remington – 100 CI – PI-8097 – 8105 – 8109 – (itens 76 – 78 – 79);

2 – Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – PRÓ-Visão – São José dos Campos – CAM-865/87;

2.1 – 1 máquina de escrever marca Remington – R-100 – CI – PI-8125 (item 80);

2.2 – 2 máquinas de escrever marca Remington – R-100 – D – 10 – PI-8541 – 8543 – (itens 82 – 83);

3 – Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina – CAM-150/88;

3.1 – 3 máquinas de escrever marca Remington – R-100 – D – 10 – PI-8545 – 8550 – 8555 – (itens 84 a 86);

3.2 – 1 máquina de escrever marca Remington – R-100 – CI – PI-9466 (item 91);

3.3 – 2 máquinas de escrever marca Remington – R-100 – C – 10 – PI-10183 – 10187 (itens 92 – 93);

3.4 – 1 máquina de escrever marca Remington – PI-10193 – (item 94);

3.5 – 1 máquina de escrever marca Olivetti – PI-6330 – (item 66);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos veículos é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, 2 e 3, da alínea “a” inciso III do artigo 1.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/04/1988, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-26, DE 15-4-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais constantes da relação anexa, participantes do Treinamento Atualização Funcional a Distância - AFAD, para realizarem encontro nas dependências do SESC de São José dos Campos, no dia 29 de abril de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver anexo no D.O.E.

DOE, Seção I, 16/04/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-4-88

Na Resolução SG-26, de 15-4-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame, na Relação dos Participantes do Treinamento "Atualização Funcional a Distância - AFAD".
Obs.: Ver anexo no D.O.E.

DOE, Seção I, 20/04/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-27, DE 15-4-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, os veículos usados correspondentes da relação anexa 1/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver Relação 1/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 16/04/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-4-88

Na Resolução SG-27, de 15-4-88, que dispõe sobre doação de veículos usados e declarados excedentes, no Artigo 1º - Fica autorizada a doação à...onde se lê: os veículos usados...leia-se: dos veículos usados...

DOE, Seção I, 20/04/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-28, DE 21-4-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, do veículo usado marca Chevrolet, tipo Caravan, ano 78, chassi 5N15EHB147629, patrimônio 403.724-J, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolado e declarado excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade dos veículos ora doado.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa do veículo pertencente ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/04/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-25-4-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Indaiatuba - GG-882/88 - informação GTME-20/88;

1 - EEPG Joaquim Pedroso de Alvarenga - 3ª DE Campinas;

II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Cedral - GG-880/1988 - informação GTME-26/88;

1 - EEPG Voluntário Carmo Turano - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-215/88 - 216/1988;

b) Prefeitura Municipal de Paranapuã - GG-495/88 - informação GTME-24/88;

1 - EEPG Prefeito José Ribeiro - DE Jales - DRE/SJRP-10236/87 - 10237/87;

c) Prefeitura Municipal de Potirendaba - GG-883/88 - informação GTME-25/88;

1 - EEPG Maestro Antonio Amaro - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-243/88 - 244/88;

2 - EEPG João Casella - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-245/88 - 246/88;

3 - EEPG Achilles Malvezzi - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-247/88 - 248/88;

III - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Prefeitura Municipal de Iepê - GG-881/1988 - informação GTME-16/88;

1 - EEPG João Antonio Rodrigues - DRE/PP-10642/1987;

2 - EEPG Antonio de Almeida Prado - DRE/PP-10640/87;

3 - EEPG Prof. Rege Anderáos - DRE/PP-9722/87;

IV - Divisão Regional de Ensino de Marília;

a) Prefeitura Municipal de Tupã - GG-884/1988 - informação GTME-8/88;

1 - Escolas Vinculadas à EEPG Prof. Anísio Carneiro - DE Tupã - DRE/M-13287/87;

1.1 - EEPG(E) da Fazenda Jangada;

1.2 - EEPG(E) do Bairro Alto Alegre;

1.3 - EEPG(I) Núcleo Progresso;

1.4 - EEPG(E) Bairro Perobal;

2 - EEPG Prof. Anísio Carneiro - DE Tupã - DRE/M-12288/87;

3 - EEPG Joaquim Abarca - DE Tupã - DRE/M-13285/87;

4 - EEPG Dr. Lélito Toledo Piza e Almeida - DE Tupã - DRE/M-13283/87;

5 - EEPG Luiz de Souza Leão - DE Tupã - DRE/M-13284/87.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/04/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

DOE, Seção I, 28/04/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-30, DE 27-4-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-1-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, a seguir relacionados, para participarem do 32º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Serra Negra, SP, no período de 24 a 29 de abril de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver Tabela no D.O.E.

(Republicada por ter saído incorreta).

DOE, Seção I, 12/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 28-4-88

Na Resolução SG-30, de 27-4-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame no artigo 1º....Fica autorizado,... onde se lê: Antonio Carlos Martins Ferreira, RG 4.225.060, leia-se: Antonio Carlos Martins Pereira, RG 4.225.060.
onde se lê: Maria Graça Manzano Garcia Suzano, RG 5.338.800, leia-se: Maria Graça Manzano Garcia Suzana, RG 5.338.800.

DOE, Seção I, 13/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-31, DE 28-4-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-1-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, para participarem da XX Semana Odontológica de Franca "Dr. Eurico Mendonça", a realizar-se em Franca-SP, no período de 30 de abril a 7 de maio de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver tabela no D.O.E.

DOE, Seção I, 29/04/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-32, DE 5-5-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27-3-68, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

1 – processo CAM-148/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes;

1.1 – CAM-50/88 – Serviço de Produção de Mudanças de Tietê – ofício 5/88;

1.2 – CAM-88/88 – Serviço de Produção de Mudanças de Tatuí – ofício 14/88;

b) pertencentes à Secretaria de Obras;

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAM-1158/87 – Regional de Itanhaém – ofício 15/87;

1.2 – CAM-36/87 – Páteo da Unidade de Obras de Presidente Prudente – ofício 9/87;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-86/88 – Divisão Regional de Araraquara – relação 3/87 – GT 2/DR.4;

1.2 – CAM-85/88 – Divisão Regional de Assis – relação 31/87/GT/DR.7;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAM-9/88 – Escritório Regional de Saúde da Penha ERSA-4 – Centro de Saúde I Penha de França – ofício 211/87;

2 – Assessoria para Assuntos de Saúde Mental;

2.1 – CAM-41/88 – Departamento Psiquiátrico II – ofício 9/88;

3 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

3.1 – CAM-32/88 – 45/88 – CAM-46/1988 – CAM-67/88 – ofícios 145/87 – 7/88 – 8/88 – 10/88;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-36/88 – Delegacia Geral de Polícia – Delegacia Regional de Polícia de Marília – ofício 82/87;

f) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 – Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 – CAM-89/88 – ofício 13/88;

g) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Gabinete do Superintendente;

1.1 – CAM-1.134/87 – ofício 51/87;

h) pertencentes ao hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAM-1.153/88;

II – processo CAM-212/88;

a) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes;

1.1 – CAM-94/88 – Serviço de Produção de Sementes de Presidente Prudente – ofício 15/88;

1.2 – CAM-95/88 – Serviço de Produção de Sementes de Presidente Aguiar – ofício 16/88;

b) pertencentes à Secretaria de Obras;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1 – Departamento de Administração;
 - 1.1 – CAM-1.125/87 – Serviços Auxiliares – Patrimônio – ofício 292/97;
 - c) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;
 - 1 – Coordenadoria de Ação Regional;
 - 1.1 – CAM-96/88 – Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba – ofício 1/88;
 - d) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;
 - 1 – Gabinete do Secretário;
 - 1.1 – CAM-92/88 – Departamento de Administração – ofício 3/88;
 - III – processo CAM-267/88;
 - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
 - 1 – Delegacia Regional Tributária da Capital;
 - 1.1 – CAM-208/88 – Seção de Material – DRT/1-A4 – ofício 10/88;
 - b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
 - 1 – Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 1.1 – CAM-980/87 – Divisão Regional de Bauru – relação 16/87/GT-2/DR3;
 - c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
 - 1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;
 - 1.1 – CAM-221/88 – Escritório Regional de Saúde Penha – ERSa 4 – Centros de Saúde – ofício 30/88;
 - 2 – Coordenação de Regiões de Saúde-5;
 - 2.1 – CAM-223/88 – Escritório Regional de Saúde de Santos – ERSa 52 – ofício 32/88;
 - 2.2 – CAM-227/88 – Hospital Guilherme Álvaro – HG-8 – ofício 39/88;
 - d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
 - 1 – Gabinete do Superintendente;
 - 1.1 – CAM-190/88 – Divisão de Hospital Auxiliar de Cotoxó do Hospital das Clínicas – ofício 3/88;
- Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas b – c – g – h, item 3 da alínea d, do inciso I e itens 1 das alíneas b – d, do inciso III, do artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-88

Doação de sucata, declarada inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Gabinete do Secretário – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Garça – GG-879/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros – informação GTME-14/88;

1.1 – ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros – DE Garça;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-2;

A) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Armando Gomes de Araujo – informação GTME-32/88;

1.1 – EEPG Prof. Armando Gomes de Araujo – 10ª DE Capital.

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ernestina Del Buono Trama - informação GTME-31/88;

2.1 – EEPG Profª Ernestina Del Buono Trama 11ª DE Capital;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Almirante Custódio José de Mello - informação GTME-30/88;

3.1 – EEPG Almirante Custódio José de Mello – 8ª DE Capital;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Força Aérea Brasileira - informação GTME-29/88;

4.1 – EEPG Força Aérea Brasileira - 10ª DE Capital;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Irene de Lima Paiva - informação GTME-12/88;

5.1 – EEPG Profª Irene de Lima Paiva – 7ª DE Capital;

III – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1842:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Firmino Correia de Araujo - informação GTME-1/88;

1.1 – EEPG Dr. João Firmino Correia de Araujo – 1ª DE São Bernardo do Campo;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mongaguá – GG-1942/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG José Cesário Pereira Filho - informação GTME-22/88;

1.1 – EEPG José Cesário Pereira Filho – DE Itanhaém – DRE/S-139/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Peruíbe – GG-1944/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Carmem Miranda - informação GTME-2/88;

1.1 – EEPG Carmem Miranda – DE Itanhaém - DRE/S-3894/87 – 3895/87;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente – GG-2032/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Nigro - informação GTME-23/88;

1.1 – EEPG Prof. José Nigro – DE São Vicente - DRE/S-48/88;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guareí – GG-901/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Castanho de Almeida - informação GTME-320/87;

1.1 – EEPG Cel. Castanho de Almeida – DE Tatuí – DRE/SO-1726/87;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cajuru – GG-878/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Galdino de Castro - informação GTME-17/88;
1.1 - EEPG Galdino de Castro – DE Santa Rosa de Viterbo – DRE/RP-8/88;
VII - CEI - Divisão Regional de Ensino de Bauru:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bocaina – GG-900/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Leônidas Pacheco Ferreira - informação GTME-7/88;
1.1 - EEPG Deputado Leônidas Pacheco Ferreira – DE Jaú;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bauru – GG-877/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ana Rosa Zuicker D’Annuziata - informação GTME-27/88;
1.1 - EEPG Profª Ana Rosa Zuicker D’Annuziata – DE Bauru – DRE/B-23/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Henrique Bertolucci - informação GTME-28/1988;
2.1 - EEPG Prof. Henrique Bertolucci - DE Bauru – DRE/B-14/87;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Lins – GG-902/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Miércio Cavalheiro Bonilha - informação GTME-5/88;
1.1 - EEPG Prof. Miércio Cavalheiro Bonilha – DE Lins;
VIII - CEI - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirapozinho – GG-1495/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Lúcia Silva de Assumpção – informação GTME-3/88;
1.1 - EEPG Lúcia Silva de Assumpção – DE Regente Feijó – DRE/PP-12739/87;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes – GG-2332/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hemilson Carlos Magrini - informação GTME-4/88;
1.1 - EEPG Prof. Hemilson Carlos Magrini – DRE/PP-10.277/87;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Regente Feijó – GG-2.531/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Pio Benguella - informação GTME-284/87;
1.1 – Delegacia de Ensino de Regente Feijó – DRE/PP-10.152/87;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Anastácio – GG-2.333/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Carlos Bernardes Staut - informação GTME-21/88;
1.1 - EEPG Carlos Bernardes Staut – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10.283/87.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4-2-86 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais abaixo indicados para participarem da XI Reunião Anual dos Dermatologistas Latino-Americanos do Cone Sul, a realizar-se nesta Capital, no período de 7 a 10-5-88;

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento. Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver lista no D.O.E.

DOE, Seção I, 06/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 6-5-88

Na Resolução SG-34, de 5-5-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame, no artigo 1º - Nome - RG, onde se lê: Lidia Vasconselos, 3.831.197; leia-se: Lidia Vasconsellos, 3.831.197.

DOE, Seção I, 10/05/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-35, DE 6-5-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto Decreto-lei 204, de 25-3-70, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal – CAM-897/87 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV-253161 – PI-3667-A;

2 – Prefeitura Municipal de Penápolis – CAM-1003/87 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA7AMD 00745 – PI-3167-A;

3 – Prefeitura Municipal de Tremembé – CAM-31/88 – Caminhão – marca Mercedes Benz – ano de fabricação 1959 – chassi – 321061851845 – PI-1394-A;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Dracena – CAM-69/88 - Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-211209 – PI-H 2260;

2 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – CAM-1138/87 – Sedan marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 084185 – PI-1503;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga – CAM-215/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A348046 – PI-E 2216;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – CAM-201/88 - Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 1B81A324200 – PI-G-2227;

3 – Prefeitura Municipal de Taubaté – CAM-162/88 - Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BV-238909 – PI-E 2234 - Sedan marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 310511 – PI-E 2105;

III – pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – CAM-852/87 – Caminhão F-350 – marca Ford – ano de fabricação – 1974 – chassi LA7BPB42934 – PI-777;

IV – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Iepê – CAM-864/87 – Ônibus – marca Mercedes Benz – 0362 – ano de fabricação 1975 – chassi 32142313022082 – PI-SC-5048;

2 – Prefeitura Municipal de Piracicaba, para uso da Corporação Musical União Operária, local – CAM-213/88 - Ônibus – marca Mercedes Benz – 0362 – ano de fabricação 1977 – chassi 34423013027948 – PI-SC-072;

V – pertencente à Secretaria da Indústria e Comércio;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul – CAM-131/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-023790 – PI-0003;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 – 2 – 3, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-36, DE 6-5-88

Doação de materiais usados e sucata, declarada inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de Escolas Estaduais e Delegacia de Ensino da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-5 – Leste:

a) Clube Agrícola Boa Vista – Suzano – GG-567/88 – informação GTME-306/87;

1 – EEPG Carlindo Reis – DE Suzano;

1.1 – 2 conjuntos de carteiras de madeira, individuais, com pés de ferro, sendo 40 centrais, 5 dianteiras e 5 traseiras, cada um.

II – CEI – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista – GG-835/88 – informação GTME-6/88;

1 – Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista;

1.1 – 1 centro telefônico automático;

1.2 – 8 telefones automáticos;

1.3 – sucata;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-37, DE 6-5-88

Revoga a Resolução SG-64, de 25 de maio de 1984, e dá providências correlatas

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SG-64, de 25-5-84, alterada pela Resolução SG-250, de 13-9-85, e pela Resolução SG-164, DE 11-6-86.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos de todos os atos que, nos termos da Resolução SG-64, de 25-5-84, tenham determinado a convocação, para prestação de serviço em jornada diária de trabalho, de Motoristas pertencentes ao Quadro desta Pasta ou que junto a ela estejam afastados.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-38, DE 10-5-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto Decreto-lei 204, de 25-3-70, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Asilo de Mocidade São Vicente de Paulo – Bragança Paulista – CAM-030/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV-177065 – PI-0437;

2 – Associação Filantrópica e Beneficente Sanatório Thereza Perlatti – Jaú, para uso do Instituto Psiquiátrico São João da Escócia, local – CAM-928/87 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH-318255 – PI-0441;

3 – Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo, para uso da Conferência do Senhor Bom Jesus – Rio das Pedras – CAM-802/87 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH-355992 – PI-0748;

4 – Serviço de Obras Sociais – Jaboticabal, para uso da Creche Taide Souza Castro e Todaro, local – CAM-1104/87 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV-177032 – PI-0430;

b) Coordenadoria Da Pesquisa Agropecuária;

1 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais – Capital – CAM-125/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-405702 – PI-552;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Obra Social e Assistencial São José – Santa Branca – CAM-382/87 – Automóvel – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-522794 – PI-3720-A;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Associação Filantrópica e Beneficente Sanatório Thereza Perlatti – Jaú, para uso do Instituto Psiquiátrico São João da Escócia, local – CAM-928/87 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-373304 – PI-5938;

2 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais – Capital – CAM-125/88 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372433 – PI-5876 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372088 – PI-5894;

3 – Sociedade Assistencial para Cegos Bom Jesus – Capital – CAM-207/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-772164 – PI-6956;

IV – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Coordenadoria de Turismo;

1 – Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência – Capital – CAM-193/88 – Perua Cravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi 5N15EHB106449 – PI-1504;

b) Estrada de Frro Campos do Jordão;

1 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano – CAM-933/87 – Caminhão – marca Ford – ano de fabricação 195 – chassi – LA7BRT64071 – PI-0085;

V – pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Centro de Orientação ao Menor de Campinas – CAM-122/88 – Kombi Standard – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH-547372 – PI-18048.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Estrada de Ferro Campos do Jordão procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II e item 1, da alínea b, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-5-88

Na Resolução SG-38, de 10-5-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, Artigo 1º -

IV -

b)

1 - ...

onde se lê: Caminhão - ... - ano de fabricação 195...

leia-se: Caminhão - ... - ano de fabricação 1975....

DOE, Seção I, 12/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-39, DE 10-5-88

Doação de material usado, declarado inservível pela
Secretaria dos Transportes e arrolado para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto Decreto-lei 204, de 25-3-70, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos da Prefeitura Municipal de Mirassol, objeto do processo GG-956/88:

I – Divisão Regional de São José do Rio Preto:

a) CAM-243/88 – DR.9 – Rodovia Washington Luiz, Km 436 - São José do Rio Preto – relação 1/88 – GT.2/DR.9;

1 – 1 motoniveladora – PI-2873-C.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução, ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º, não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/05/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-5-88

Na Resolução SG-39, DE 10-5-88, que dispõe sobre doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 5º - onde se lê: ... em vigor na data de sua publicação. leia-se: em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-40, DE 12-5-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto Decreto-lei 204, de 25-3-70, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Promoção Social e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Departamento de Amparo e Integração Social – Rua Visconde de Parnaíba – Capital – CAM-961/86:

a) Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – São José dos Campos, para uso da Casa Santa Inês – CAM-142/1998;

1 – 10 berços de ferro esmaltado – PI-3267 a 3270 – 3415 – 3416 – 3418 – 5039 a 5041 (itens 15 a 24);

b) Santa Casa de Misericórdia São José – Cachoeira Paulista – CAM-141/88;

1 – 6 berços de ferro esmaltado – PI-3261 A 3266 (itens 9 a 14).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-41, DE 20-5-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos, constantes da relação anexa 2/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolado e declarado excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver Relação 2/88 - DETIN no D.O.E.

DOE, Seção I, 21/05/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-42, DE 31-5-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Gabinete do Secretário – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-1846/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da ETAESG Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo – informação GTME-41/88;

1.1 – ETAESG Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo – DE Presidente Prudente;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-1;

a) Associações de Pais e Mestres do Município da Capital– GG-1216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Eurico Figueiredo – informação GTME-44/1988;

1.1 – EEPSP Prof. Eurico Figueiredo – 4ª DE Capital;

2) Associação de Pais e Mestres da EEPSP General Humberto de Souza Melo – informação – GTME-49/88;

2.1 – EEPSP General Humberto de Souza Melo – 1ª DE Capital;

III – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-6 – Sul;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1410/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Generoso Alves de Siqueira – informação GTME-42/88;

1.1 – EEPG Dr. Generoso Alves de Siqueira – 1ª DE Santo André;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bananal – GG-1037/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Vicente de Paula Almeida – informação GTME-36/88;

1.1 – EEPSP Vicente de Paula Almeida – de Cruzeiro – DRE/SJC-10229/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campos do Jordão – GG-1036/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor José Vita – informação GTME-35/88;

1.1 – EEPG Monsenhor José Vita – DE Pindamonhangaba – DRE/SJC-8127/87;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Jacareí – GG-1038/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Francisco Gomes da Silva Prado – informação GTME-38/88;

1.1 – EEPSP Dr. Francisco Gomes da Silva Prado – DE Jacareí – DRE/SJC-8444/87;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz – GG-1499/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Esmélio – informação GTME-48/88;

1.1 – EEPG Coronel Esmélio – DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes – DRE/SO-60267/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Vergueiro – informação GTME-46/88;

1.1 – EEPG Senador Vergueiro – DRE/SO-80377/88;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba – GG-1039/88 – informação GTME-45/88;

1 – EEPSP Manoel Bento da Cruz – DE Araçatuba – DRE/a-45/88.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/06/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-43, DE 31-5-88

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Prefeitura Municipal de Miracatu - GG-1042/88 - informação GTME-47/88;

1 - EEPG Diogo Ribeiro - DE Miracatu - DEER-1632/86;

1.1 - sucata;

II - Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:

a) Prefeitura Municipal de Caçapava - GG-1040/88 - informação GTME-37/88;

1 - EEPG Ruy Barbosa - DRE/SJC-10233/87;

1.1 - sucata;

III - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Sertãozinho - GG-1845/87 - informação GTME-43/88;

1 - EEPG(I) da Fazenda Santana das Posses e 3ª EEPG(I) da Fazenda Santana das Posses, vinculadas à EEPG Prof. Anacleto Cruz - DE Sertãozinho - 17/88;

1.1 - sucata;

IV - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de Penápolis - GG-1041/1988 - informação GTME-33/88;

1 - EEPG(I) do Bairro Paraguai, vinculada à EEPG Profª Ismênia Aymbiré - DE Penápolis - DRE/A-32/88;

1.1 - 1 conjunto contendo 16 carteiras centrais duplas;

1.2 - 1 conjunto contendo 3 carteiras dianteiras duplas;

1.3 - 1 conjunto contendo 3 carteiras traseiras duplas;

V - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - GG-974/88 - informação GTM-9/88;

1 - Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo - DRE/M-13.556/87;

2 - EEPG Sinharinha Camarinha - DE Santa Cruz do Rio Pardo - DRE/M-13.276/87;

2.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/06/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-43, DE 3-6-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4-2-86 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, aditiva aquela constante da Resolução SG-16, de 16 de março de 1988, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Araraquara, para participarem do XI Encontro de Odontopediatria e Saúde Pública de Araraquara "Prof. Dr. Roberto Miranda Esberard" e do II Encontro de Especialistas em Periodontia "Prof. Dr. Ricardo Samih Georges Abi Rached", a realizarem-se em Araraquara, no período de 5 a 11 de junho de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento. Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 4-6-88

Na Resolução SG-43, de 3-6-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame,
onde se lê: Resolução SG-43, de 3-6-88,
leia-se: Resolução SG-44, de 3-6-88.
No artigo 1º - Ficam autorizado,....
onde se lê: Odontopediatria e Saúde Pública de Araraquara....
leia-se: Odontopediatria e Saúde Pública da Araraquarense...

DOE, Seção I, 07/06/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-45, DE 9-6-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração.

I – processo CAM-245/88:

a) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Departamento de Recursos Humanos;

1.1 – CAM-147/88 – CAM-168/88 – Divisão de Administração – ofícios 14/1988 – 13/88 – DRE-641/87 e 192/1988 – DRHU;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-135/88 – Hospital Infantil Cândido Fontoura, do Escritório Regional de Saúde Penha – ofício 25/88;

2 – Coordenação dos Institutos de Pesquisas;

2.1 – CAM-61/88 – Almoxarifado Central do Instituto Adolfo Lutz – ofício 18/88;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-171/88 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Polícia – relação 30/88;

d) pertencentes à Secretaria de Ciência e Tecnologia:

1 – Divisão de Administração;

1.1 – CAM-108/88 – Seção de Administração Patrimonial – ofício 47/88;

II – processo – CAM-342/88;

a) pertencentes ao Ministério Público;

1 – CAM-256/88 – Procuradoria Geral de Justiça relação 4/88;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-244/88 – Sede – relação 1/GT.2/DR.20;

1.2 – CAM-241 – Divisão Regional de Bauru – relações 32/87 – GT.2e 3 – GT.2/DR.3;

1.3 – CAM-831/87 – Divisão Regional de Araraquara – relação 1/87 – GT.2/DR.4;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-230/88 – Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana do Escritório Regional de Saúde Centro – ofício 43/88;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde-3;

2.1 – CAM-228/88 – Centro de Saúde II Dr. Albertino Affonso de Jaboticabal, do Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto – ofício 40/88;

d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAM-258/88 – Divisão de Administração do Gabinete do Secretário – ofício 41/88;

2 – Polícia Civil de São Paulo;

2.1 – CAM-246/88 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – relação 4/88;

3 – Departamento Estadual de Trânsito;

3.1 – CAM-270/88 – Divisão de Administração – ofício 8/88;

e) pertencentes à Casa Militar:

1 – CAM-252/88 – Almoxarifado – ofício – 31/88;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/06/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-46, DE 9-6-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/88 do CAM-247/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa 2/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 10/06/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-47, DE 10-6-88

Doação de material usado, declarado inservível pela
Secretaria de Obras e arrolado para a Divisão Estadual
de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, pertencente ao patrimônio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, objeto do processo GG 1131/88:

I – Pátio Regional de Ribeirão Preto:

a) CAM-534/87 – Rua Olinda nº 150 – Ribeirão Preto;

1 – 1 trator com carregadeira e retroescavadeira – marca Massey Ferguson – modelo MF/65R/250/252 – nº de fabricação 1.686.004.147 – PI-30.432.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/05/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-48, DE 13-6-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, declarados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde – Batatais – CAM-963/87 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA-949145 PI-9272;

II – pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Lar dos Velhinhos De Cores de Santa Adélia – CAM-929/87 – Kombi - marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH-356001 – PI-0751;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Associação dos Deficientes Físicos Albert Sabin – Presidente Prudente – CAM-238/88 – Variant - marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV-252915 – PI-3661-A;

2 – Centro Social Cáritas – Piracicaba – Sena-558/87 - Variant - marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV-252949 – PI-3668-A;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde;

1 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz – CAM-1067/87 - Kombi - marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-424410 – PI-J-22-48;

2 – Lar de Menores Dr. Arthur Ramos e Silva Júnior – Santo Anastácio – CAM-194/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK-31884 – PI-J-22-34;

3 – Lar dos Velhinhos DE Cores de Santa Adélia – CAM – 929/87 - Rural – marca Ford Wilys – ano de fabricação 1971 – chassi 1B81A-324125 – PI-J-22-18;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí – CAM-927/87 - Rural – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ARM 14126 – PI-J-22-47;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração – CAM-320/88 – Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1964 – chassi B4-189181 – PI-2617 – Variant - marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV-244494 – PI-6496;

VI – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Igreja Pentecostal Deus é Amor Independente no Brasil – Ribeirão Preto – CAM-868/87 – Ônibus – Marca Mercedes Benz – 0355 – chassi 3442243000730 – PI-SC-030.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude os 1 e 2, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

DOE, Seção I, 14/06/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-49, DE 15-6-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de Várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária:

1 – Prefeitura Municipal de Jacupiranga – CAM-984/87 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA-947705 – PI-9212;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Guareí – CAM-286/1988 – caminhão F-350 – marca Ford – ano de fabricação 1965 – chassi LA81EC17144 – PI-222;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Prefeitura Municipal de Polini – CAM-350/1988 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV-252916 – PI-3663-A;

2 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – para uso da Câmara Municipal, Local – CAM-935/87 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 253176 – PI-3666-A;

3 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAM-353/88 – camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA7AME02981 – PI-3193-A;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde;

1 – Prefeitura Municipal de Jaci – CAM-98/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV 238915 – PI-J-2250;

b) Coordenadoria de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Garça – CAM-216/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA7ANU16036 – PI-0-211;

c) Coordenadoria de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Casa Branca – CAM-327/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 409310 – PI-G-2265;

2 – Prefeitura Municipal de Estância da Cunha – GG 1130/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2BPL38419 – PI-E-2227;

3 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – CAM 278/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APL38537 – PI-G-2251;

4 – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – CAM-355/1988 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU38537 – PI-G-2253;

5 – Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – CAM 318/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA2APL38537 – PI-E-2223;

d) Hospital Emilio Ribas:

1 – Prefeitura Municipal de Piracicaba, para uso do Centro Comunitário do Jardim Parque Jupia – CAM-27/88 – Ambulância – Blina – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RBC81768 – PI-7405;

V – pertencente à Secretaria dos Negócios Metropolitanos:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Lupércio – CAM-1080/87 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO-158041 – PI-2770;

VI – pertencente à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

1 - Prefeitura Municipal de Itariri - CAM-373/1988 - Kombi - ambulância - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BH 626383 - PI-27418.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude os 1 e 3, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/06/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-50, DE 16-6-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Segurança Pública e arrolados para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, objeto do processo GG-1163-88:

I – Polícia Civil de São Paulo

a) Delegacia Regional de Polícia de Marília – Av. Santo Antonio, 1.869 – CAM-34/88 – relação 7/87;

1 – 7 armários de madeira;

2 – 2 balcões de madeira;

3 – 7 mesas de madeira.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária dispuser deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/06/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-51, DE 4-7-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em provas de competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 15, inciso VII DO Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e tendo em vista a exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 16, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais, que participarem das competições desportivas dos Jogos Regionais promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo, programados para os dias 8 a 17 e 22 a 31 de julho de 1988, em diversas regiões do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão dentro de 30 dias, a partir do término dos jogos, comprovar sua participação, mediante a apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação.

DOE, Seção I, 05/07/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 5-7-88

Na Resolução SG-51, de 4—7-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em provas de competições desportivas, no preâmbulo: onde se lê: com fundamento no artigo 15, inciso VII..., leia-se: com fundamento no artigo 1º, inciso VII...

no Artigo 1º - ...onde se lê: ou do artigo 16, inciso III..., leia-se: ou do artigo 15, inciso III...

no Artigo 3º - onde se lê: na data sua publicação; leia-se: na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/07/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-52, DE 4-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/88 do CAM-370/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver anexo 3/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 05/07/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-53, DE 4-7-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-399/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1.1 – CAM-272/88 – Instituto Biológico – ofício 27/88;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-484/87 – Divisão Regional de Taubaté – relação 12 – 15 – 16/GT.2/DR.6/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenadoria de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-310/88 – Hospital Psiquiátrico da Água Funda, do Escritório Regional de Saúde Vila Prudente – (ERSA 3) – ofício 58/88;

2 – Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

2.1 – CAM-311/88 – Instituto Butantan – Seção de Sub-Frota – ofício 55/88;

d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Polícia Civil de São Paulo:

1.1 – CAM-301/88 – CAM-303/88 – CAM-304/88 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – relações 9/88 – 7/88 e 8/88;

e) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 – Gabinete do Superintendente;

1.1 – CAM-1.099/87 – ofício 39/87;

1.2 – CAM-308/88 – Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas – Ofício 14/88;

II – processo CAM-467/88;

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-340/88 – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes – Serviço de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista – ofício 31/88;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-403/88 – Complexo Hospitalar de Guarulhos (ERSA-15) ofício 86/88;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde-5;

2.1 – CAM-410/88 – Escritório Regional de Saúde de Registro – (ERSA-49) ofício 83/88;

3 – Hospital Emílio Ribas;

3.1 – CAM-361/88 – Seção de Material e Patrimônio – ofício 79/88;

4 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

4.1 – CAM-389/88 – CAM-390/88 – CAM-391/88 – ofícios 48/88 – 49/88 e 50/88;

c) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM-341/88 – Divisão de Assistência e Recuperação-I – ofício 3/88.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas b-c, do inciso I e o item 4, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/07/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-54, DE 5-7-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em provas de competição desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 15, inciso VII DO Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 16, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais, que participarem dos XXXIX Jogos Universitários Brasileiros, a serem realizados em João Pessoa, Paraíba, no período de 15 a 31 de julho de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação, participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação.

DOE, Seção I, 06/07/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-55, DE 6-7-88

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ação Regional – Rua Campos Salles, 80 – Presidente Venceslau – CAM-398/88, da Secretaria de Economia e Planejamento e declarada excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, objeto do processo GG-1282/88.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data sua publicação.

DOE, Seção I, 07/07/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-56, DE 6-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Rio Claro, para uso do Desafio Jovem de Rio Claro – CAM-426/88 – Caminhão marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C683-DBRO28756T – PI-0698;

II – pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Rio Claro, para Uso do Desafio Jovem de Rio Claro – CAM-426/88 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C683FBR32305J – PI-32060;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Mococa – CAM-37/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA2ATJ39411 PI-J-22-57;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CAM-432/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 211269 – PI-G-22-62;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Caraguatatuba – CAM-377/88 – CAM-184/88 – Kombi – Pick-Up – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 370666 – PI-E-22-33 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 013997 – PI-E-21-03 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE34810 – PI-G-22-44;

3 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cezar, para uso da Santa Casa de Misericórdia, Local – CAM-315/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 211269 – PI-G22-60;

4 – Prefeitura Municipal de Itatiba – CAM-409/1988 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANJ13758 – PI-G-22-24;

5 – Prefeitura Municipal de Lorena – CAM-277/1988 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1972 – chassi 2A81A348078 – PI-E-2217;

6 – Prefeitura Municipal de Redenção da Serra – CAM-156/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2AND34704 – PI-E-22-25;

7 – Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra – CAM-295/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA-2APL38523 – PI-G-22-50;

8 – Prefeitura Municipal de Timburi – CAM-372/1988 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 211568 – PI-G-22-61;

c) Hospital Emílio Ribas;

1 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal – marca Ford Belina – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RBC81770 – PI-7407.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/07/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 7-7-88

Na Resolução SG-56, de 6-7-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º -

II -

a)

1 - 1 - Prefeitura Municipal de Rio Claro, para Uso do Desafio Jovem de Rio Claro - CAM-426/88,

onde se lê: Camioneta - ...

leia-se: Caminhão - ...

DOE, Seção I, 08/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-57, DE 6-7-88

Doação de veículos usados e declarados Excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/88, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos – Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa 3/88 – Detin – Departamento de Transportes Internos no D.O.E.

DOE, Seção I, 07/07/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-58, DE 7-7-88

Doação dos veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Barbara D'Oeste – CAM-934/87 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-174887 – PI-3547-A;
2 – Clube dos Engraxates de Piracicaba – CAM-154/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-522762 – PI-3719-A;

3 – Igreja Evangélica Pentecostal Primavera de Jesus Cristo – Ribeirão Preto – CAM-262/88 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C146CBR22827B – PI-3425-A;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - Casa dos Velhinhos de São Paulo – CAM-1081/87 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV-214286 – PI-M-22-29;

2 – Congregação Diocesana Irmãs Servas do Senhor de Botucatu, para uso da Mansão dos Velhos São Vicente de Paulo de Timburi – CAM-326/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação – 1975 – chassi LA2APG65180 – PI-M-22-25;

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mineiros do Tietê – CAM-366/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A348011 – PI-M-22-19;

4 – Sociedade de Integração do Menor – Capital – CAM-264/88 – Pick-Up – G-15 – marca Gurgel – ano de fabricação 1982 – chassi X.15.81208 – PI-M-22-42;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Associação Beneficente e Cultural da Assembleia de Deus – Sumaré – Abecards – CAM-183/88 – Rural - - marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A345352 – PI-H-22-34;

2 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – CAM-834/87 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32071 – PI-J-22-29;

3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – CAM-357/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-435574 – PI-J-22-53;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Assistência Social Mariana de Pacaembu – CAM-942/87 - Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-433218 – PI-E-22-35;

2 – Associação de Beneficência e Educação Santa Barbara D'Oeste – CAM-25/88 - Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-409279 – PI-G-22-70;

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraguatatuba e Ubatuba – CAM-314/88 - Rural - marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 1B1A324131 – PI-G-22-23;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Conjunto Habitacional de Santa Branca – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – CAM-468/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-735969 – PI-02229;

IV – pertencente a Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Associação Superior de Vivência Comunitária de Vila Figueiredo – Rio Grande da Serra – CAM-356/88 – Camioneta marca Chevrolet – Caravan – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB109889 – PI-011;

V – pertencente à Secretaria dos Negócios Metropolitanos:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

a) Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis – CAM-1.007/87 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-216020 – PI-1931.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Caixa Beneficente da Polícia Militar procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, 2, 3, da alínea "a", do inciso 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-59, DE 7-7-88

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio de Secretarias de Estado e declarada excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Capital, objeto do processo CAM-290/1988;

I - pertencente ao Ministério Público do Estado de São Paulo:

a) CAM-59/88 - relação 1/88 - Procuradoria Geral de Justiça - Praça da Liberdade, nº 190 - Capital;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) CAM-33/88 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Av. Ibirapuera, 981 - Capital.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial da sucata a que alude a alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-60, DE 15-7-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - GG-491/88 - informação GTME-50/88;
1 - EEPSG Prof. Jamil Khauan - de São José do Rio Preto - DRE/SJRP-2058/88;

II - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Prefeitura Municipal de Rancharia - GG-2583/87 - informação GTME-285/87;
1 - EEPP Carlos Bueno de Toledo - DRE/PP-10647/87;

III - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Marília - GG-2468/87 - informação GTME-34/88;
1 - Delegacia de Ensino de Marília - DRE/M-1866/88;
b) Prefeitura Municipal de Ourinhos - GG-1280/88 - informação GTME-10/88;
1 - EEPP Prof. José Augusto de Oliveira - DE Ourinhos - DRE/M-13557/87;
c) Prefeitura Municipal de Tupã - GG-884/88 - informação GTME-39/88;
1 - Delegacia de Ensino de Tupã - DRE/M-13286/87;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1988, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-61, DE 15-7-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-549/88:

I - pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 - Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes:

1.1 - CAM-446/88 - Serviço de Produção de Sementes de Avaré - ofício 37/88;

1.2 - CAM-447/88 - Serviço de Produção de Sementes de Campinas - ofício 38/88;

1.3 - CAM-448/88 - Serviço de Produção de Sementes de São José do Rio Preto - ofício 39/88;

1.4 - CAM-449/88 - Serviço de Produção de Sementes de Ibitinga - ofício 40/88;

II - pertencentes à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - CAM-450/88 - Almoxarifado Central - OFÍCIO 6/88;

2 - CAM-451/88 - Bacia do Alto Tietê - Osasco - ofício 7/88;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-465/88 - Divisão Regional de Campinas relação 1/88GT2/DR.1;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó;

1.1 - CAM-429/88 - Hospital Psiquiátrico Pinel - ofício 99/88;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAM-457/88 - CAM-458/88 - CAM-459/88 - CAM-460/88 - ofícios 68 a 71/88;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - Coordenadoria da Administração;

1.1 - CAM-466/88 - Divisão de Material do DADG - relação 15/88;

VI - pertencentes à Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

1 - CAM-300/88 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - ofício 156/04.88;

VII - pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Gabinete do Superintendente;

1 - CAM-369/88 - Instituto de Ortopedia e traumatologia - ofício 17/88.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso II, item 1, da alínea a, do inciso III, item 1, da alínea b, do inciso IV, item 1, da alínea a, do inciso VI e item 1, da alínea a, do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1988, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-62, DE 19-7-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Capital, objeto do processo CAM-474/88;

I - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas - Diretoria de Administração - Almoxarifado - CMA - Rua França Pinto, 1.232 - Capital;

1 - CAM-1.043/87;

1.1 - 2 fichários de imbuia com 1 gaveta - PI-1917 - 1920 - (itens 21-23);

1.2 - 2 fichários de madeira com 1 gaveta - PI-2044 - 2045 - (itens 25-26));

1.3 - 1 porta chapéu de imbuia PI-5280 - (item 36);

1.4 - 1 fichário de imbuia com 2 gavetas - PI-4642 - (item 41);

1.5 - 1 fichário de imbuia - PI-4724 - (item 42);

1.6 - 2 armários de imbuia com 2 portas - PI-5328 - 7349 - (itens 49-56);

1.7 - 1 armário de imbuia com 4 portas - PI-7392 - (item 60);

1.8 - 1 quadro de pinho para avisos - PI-7207 - (item 54);

2 - CAM-1044/87;

2.1 - 1 furador de papéis Super Fur - PI-202 - (item 36);

2.2 - 4 furadores de papéis De Luxe - PI-245 - 245 - 290 - 3989 - 4753 - (itens 39 - 39 - 57 - 114);

2.3 - 7 furadores de papéis Condor - PI-335 - 5799 - 5809 - 5962 - 5994 - 5811 - 5945 - (itens 41 - 75 - 76 - 78 - 79 - 101 - 127);

2.4 - 1 furador - PI-249 - (item 109);

2.5 - 3 máquinas de calcular - Olivetti elétrica - nº de fabricação 1-D1823270 - 1-D189660 - 1-D806250 - PI-210 - 7279 - 7280 - (itens 95 e 97);

2.6 - 1 quadro de alumínio - PI-1068 - (item 53);

2.7 - 1 máquina copiadora Termo Fax - nº de fabricação 22 BG 432649 - (item 103);

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-240/88 - Divisão Regional de Bauru - relações 1 e 4/1988 - GT-2/DR.3 - Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 - Bauru;

1.1 - 1 máquina de escrever manual Remington - 120 espaços - nº de fabricação J-2193251 - PI-1215-E (item 3);

1.2 - 1 máquina de escrever manual Smith Corona - 114 espaços - nº de fabricação 62C5111473F13 - PI-2590-E (item 4).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1988, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-63, DE 19-7-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1988, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-64, DE 26-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Instituto Santo Antonio – Capital – CAM 524/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024336 – PI 9294;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenações de Regiões de Saúde-1;

1 – Ornam – Organização Nacional de Assistência aos Municípios – Capital – CAM 174/88 – Ambulância marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5A15DAB117015 – PI 88354;

b) Coordenações de Regiões de Saúde-2;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro – CAM 425/88 – Pick-Up G-15 – marca Gurgel ano de fabricação 1982 – chassi X15-821221 – PI-22-44;

2 – Raquel – Casa de Recuperação Feminina – São José do Rio Preto – CAM 100/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANU16196 – PI-M-22-21;

c) Coordenações de Regiões de Saúde-3;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina – CAM-101/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32670 – PI H-22-45;

2 – Casa da Criança é Obra do Berço – Pariquera Açu – CAM-103/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32104 – PI-J-22-31;

d) Coordenações de Regiões de Saúde-4;

1 – Lar São Vicente de Paulo – Piracaia – CAM 173/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APL38550 – PI-G-22-49;

2 – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos – CAM 343/88 – Rural – Ford Willys – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ASL35544 – PI G-22-76;

3 – Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto – CAM-419/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 228404 – PI-G-22-64;

4 – Sociedade Recreativa e Cultural Amigos do Jardim Débora e Adjacências – Poá – CAM 424/88 – Rural – Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU46518 – PI G-22-55;

e) Coordenações de Regiões de Saúde-5;

1 – Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto – CAM-419/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 211209 – PI-H-22-60;

f) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Jaci – CAM-99/88 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA3ASY36142 – PI 9747;

2 – Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário Para Menores – Piracicaba, para uso do Serviço de Apoio ao Menor de Piracicaba – Seame I – CAM 07/88 – Belina – marca Ford ano de fabricação 1975 – chassi LB4FRJ57490 – PI 8480;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina – CAM 1103/87 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BH 270859 – PI-5428;

b) Caixa Beneficente da Polícia Militar;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

1 – Paróquia São Vicente de Paulo – Turiuba – CAM 932/87 – Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 735967 – PI 02228;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias e a Caixa Beneficente da Polícia Militar procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea f, do inciso II, e item 1, da alínea b, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/07/1988, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-65, DE 26-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 – Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba 0 CAM 376/88 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano d fabricação 1980 – chassi BO-039968 – PI-06-953 – Brasília - marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-024371 – PI-9306;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – CAM 68/88 – Kombi - marca Volkswagen – ano d fabricação 1977 – chassi BH-47858 – PI-C-422.40 – Variant - marca Volkswagen – ano d fabricação 1974 – chassi BV-179614 – PI-C-222.10;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itu, para uso da fundação Ituana de Assistência Social – FIAS, local – CAM 382/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANU16074 – PI-M-22-22;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar – CAM 316/88 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA345474 – PI-F-24-30;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia – CAM 516/88 - Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1973 – chassi 2A81A345325 – PI-G-22-29;

2 – Prefeitura Municipal de Capivari – CAM 519/88 - Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A348053 – PI-G-22-31;

3 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, para uso da Ordem dos Advogados do Brasil, local – CAM 36488 - Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE34822 – PI-G-22-43;

4 – Prefeitura Municipal de Limeira – CAM-520/88 - Kombi - marca Volkswagen – ano d fabricação 1975 – chassi BH-409942 – PI-G-22-68;

5 – Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato – CAM 378/88 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BP-81022 – PI-E-2106;

6 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da Associação Paulista dos Comissários de Menores, local – CAM 374/88 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C146ABR1416B – PI-E-22-44;

e) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar – CAM 316/88 – Variant - – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 253617 – PI-O-2240;

2 – Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – CAM 138/88 – CAM 265/88 - Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA337176 – PI-F-24-24 - Rural – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA2BSR22184 – PI-F-22-45;

3 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco – CAM 408/88 - Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA346500 – PI-F-24-40;

f) Superintendência de Controle de Endemias:

1 – Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – CAM-68/88 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA3ASD30626 – PI-8777;

III – pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Monte Castelo - ano de fabricação 1978 - chassi 5N15EHB118911 - PI-810.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que aludem os itens 1, da alínea f, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/07/1988, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-66, DE 27-7-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Taubaté – DR.6 – Rua Armando de Moura, 41 – Taubaté:

a) Prefeitura Municipal de Tremembé – GG-1812/87;

1 – CAM-85/87 – relação 5/86 – GT.2/DR.6;

1.1 – 1 forja manual S/M – PI-7538-M – (item 7);

II – Divisão Regional de Bauru – DR.3 – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Silveiras – GG-1412/88;

1.1 – 1 usina de asfalto MC Comaghay/HTD5T – nº de fabricação 325 – PI-2233-C – (item 1);

1.2 – 1 retro-escavadeira Ware 14 pés – nº de fabricação 3562 – PI-4114-C – (item 03);

2 – CAM-1118/87 – relação 17/87 – GT.2/DR.3;

2.1 – 1 usina de asfalto Almeida – nº de fabricação 141 – PI-5053-C;

2.2 – 1 motor de popa Penta – PA120B – nº de fabricação 5500338 – PI-2411-C;

3 – CAM-832/87 – relação 12/87 – GT.2/DR.3;

3.1 – 1 teodolito – marca Tóquio Sokki – nº de fabricação 10267 – PI-1529-L;

3.2 – 1 nível tripé – marca Theis – nº de fabricação 13924 – PI-1525-L;

3.3 – 1 tecnígrafo – marca K+E metálico – nº de fabricação 101577-1207-L.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-67, DE 27-7-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-588/88:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAM-547/86 – Divisão Regional de Assis – relação 24/GT.2/DR.7 (itens 3/6 – 8/9);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAM-490/88 – ERSa 1 – CS II de Vila Olímpia – CS III Nossa Senhora do Brasil – CS I Dr. Humberto Pascale – CS II Indianópolis – CS II do Pari – CS II Dr. Ícaro Domingos Levoci – Mooca – CS II Meninópolis – CS I Dr. Lívio Amato – Vila Mariana – CS III Antonio Frederico Lefevre – Itam Bibi – CS II Dr. Octávio Augusto Rodovalho – Bela Vista – ofício 120/88;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAM-48088 – ofício 74/88;

III – pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Gabinete do Superintendente;

1 – CAM-481/88 – Laboratório de Investigação Médica – ofício 23/88;

2 – CAM-482/88 – Instituto de Psiquiatria – ofício 24/88;

3 – CAM-483 – Instituto Central – ofício 25/88.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso II e itens 1, 2 e 3, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-68, DE 29-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Coordenação de Regiões de Saúde-2:

a) Prefeitura Municipal de Lucélia - CAM-644/88 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi C52AA345576 - PI-O-24-01;

II - Coordenação de Regiões de Saúde-3;

a) Prefeitura Municipal de Bocaina - CAM-1.101/87 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA2APB54805 - PI-J-22-42;

III - Coordenação de Regiões de Saúde-4;

a) Prefeitura Municipal de Icem - CAM-1.070/1987 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH433217 - PI-J-22-51;

b) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - CAM-89/88 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH409264 - PI-G-22-66;

IV - Coordenação de Regiões de Saúde-5;

a) Prefeitura Municipal de Juquiá - CAM-553/1988 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1973 - chassi LA1BRN23938 - PI-P-24-35.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-7-88

Na Resolução SG-68, de 29-7-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - IV - a) onde se lê: chassi LA1BRN-23983, leia-se: chassi LA1BRN-23993.

DOE, Seção I, 18/08/1988, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-69, DE 29-7-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/88 do CAM-606/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/07/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-70, DE 1-8-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Obras – Departamento de Edifícios Obras Públicas:

a) Diretoria de Administração – Almoxarifado CMA – Rua França Pinto 1.232 – Capital – CAM-1.044/87;

1 – Prefeitura Municipal de Queiroz – CAM-473/88;

1.1 – 5 máquinas de calcular Olivetti – elétrica – nº de fabricação 1-D347956 – 1-D358789 – 1-D187232 – 1-D-327251 – 1-D-189624 – PI 6954 – 6981 – 7092 – 7095 – 7106 (itens 89 – 90 – 92 – 93 – 94);

1.2 – 5 máquinas de escrever Remington nº de fabricação BJ-4103402 – BJ-4141734 – BJ-4141816 – BJ-4144816 – BJ-4144259 – BJ-4147915 – PI-126 – 5257 – 5258 – 7250 – 5140 (itens 117 a 120 e 122);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Sexta Divisão Regional de Taubaté – relação 24/88 – Rua Armando de Moura, 41 – Taubaté – CAM-461/88;

1 – Prefeitura Municipal de Tremembé – GG-1.812/87;

1.1 – 1 retroescavadeira Ware nº de fabricação 14-3666 – PI 4127-C;

b) Divisão Regional de Itapetininga – relação 1/88 – GT.2/DR.2 – Rua General Carneiro, 196 – Itapetininga – CAM-462/88;

1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoretto Souto de São Carlos – GG-1.507/87;

1.1 – 1 britador secundário – marca Cedar Rapids tipo New Holland 30x30 – nº de fabricação 15022 – PI-1758-C;

c) Divisão Regional de São José do Rio Preto – relação 2/88 – GT.2/DR.9 – Rodovia Washington Luiz, km 436 – São José do Rio Preto – CAM-463/88;

1 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG 1.380/88;

1.1 – 1 motoniveladora Gallion – PI-2.659-C;

d)) Divisão Regional de São José do Rio Preto – relação 3/88 – GT.2/DR.9 – Rodovia Washington Luiz, km 436 – São José do Rio Preto – CAM-464/88;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste – GG-1.381/88;

1.1 – 1 motoniveladora – PI-2.877-C.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos veículos é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Edifícios Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-7-88

Na Resolução SG-70, de 1-8-88 que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - ...

II - ...

d)

1 - ...

onde se lê: 1.1 - 1 motoniveladora - PI-2.877-C; leia-se: 1.1 - 1 motoniveladora - PI-2874-C.

DOE, Seção I, 03/08/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-71, DE 5-8-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Promoção Social arrolados para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 4 berços de ferro esmaltado, PI-5.068 a 5.071 (itens 51 a 54) do CAM-961/86, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Amparo e Integração Social, Rua Visconde de Parnaíba, 1.316 - Capital e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Ação Comunitária Tiradentes - Capital, objeto do processo CAM-239/88.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução, ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-72, DE 5-8-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Urupês – CAM 958/87 – Pick-Up – marca – Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C144JBR07351B – PI 046;

II – pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 – Prefeitura Municipal de Capivari – CAM 741/88 – Caminhão basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C643FBR29055J – PI 32018;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Paranapanema – GG 1508/88, Rural marca Ford Willys – ano de fabricação 1972 – chassi 2A81A345361 – PI C-22-77;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Álvaro Carvalho – CAM 692/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 424401 – PI 0-22-31;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Riolândia – CAM 695/88 - Rural marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK31919 – PI-J-22-35;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – CAM 1078/87 - Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1967 – chassi 7-129975 – PI-G-22-16;

IV – Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – CAM 1.078/87 – Perua - marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 373098 – PI 6023;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-79, DE 19-8-88,

Revoga o item 1 da alínea a do inciso III do artigo 1º da
Resolução SG-72, de 5 de agosto de 1988

O Secretário do Governo, à vista do que consta do processo GG-1.508/88, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a doação, à Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, do veículo constante do item 1 da alínea a do inciso III do artigo 1º da Resolução SG-72, de 5 de agosto de 1988.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/08/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-73, DE 5-8-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 28 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 5/88, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos – Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver anexo 5/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 06/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-74, DE 8-8-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Tremembé – CAM-526/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 233789 – PI-C2-2216;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos – CAM-651/88 – Rural marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANU16165 – PI-I-22-26;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Sociedade de Assistência Social de Americana – CAM-515/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 178370 – PI-J-22-38;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos – CAM-112/88 – Rural marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE34853 – PI-G-22-40;

2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais – CAM-674/88 – Rural marca Ford Willys – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ADN34672 – PI-G-22-47;

e) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Centro de Obras Sociais de Piracicaba, para uso da Sociedade Beneficente 13 de Maio, Local – CAM-666/87 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LA3AUM48065 – PI-10540;

II – pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social:

1 – Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos – CAM-112/88 – Ônibus – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C682CBR49608B – PI 876;

III – pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 – Paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde – Batatais – CAM-673/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BH 733612 – PI-15141.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Instituto de Previdência Social do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-75, DE 8-8-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos

I - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açu - CAM-102/88 - Pick-Up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1973 - chassi C148CBR21957B - PI-436;

II - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - AST - Assistência Social Tapirense - Tapiraí - CAM-205/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ-174894 - PI-3552-A;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Federação Espírita do Estado de São Paulo, para uso da Casa Transitória - Capital - CAM-383/88 - Pick-Up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1974 - chassi C154EBR-02883B - PI-1543 - Rural - marca Ford Willys - ano de fabricação 1974 - chassi LA2ANE35994 - PI-C2-22-11;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - Federação Espírita do Estado de São Paulo, para uso da Casa Transitória - Capital - CAM-383/88 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1977 - chassi BH-49219 - PI-I-22-49;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Lar São Vicente de Paulo de Fartura - CAM 97/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA2-ASL35532 - PI-H 22-70.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-8-88

Na Resolução SG-75, de 8-8-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - III - b) 1 - ...onde se lê: chassi BH-49219 - ...leia-se: chassi BH-492919 - ...

DOE, Seção I, 10/08/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-76, DE 9-8-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Associação Antialcoólica de Neves Paulista – CAM 291/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 025075 – PI-C-521.07;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Desafio Jovem da Cidade de São Carlos – CAM 431/1988 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APB 53838 – PI M-22-23;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Abrigo de São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – Leme – CAM 367/88 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA3ASY36146 – PI 9751;

II – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ribeirão Preto – CAM 655/88 – Furglaine – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LA7AYS95918 PI 04065;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1 da alínea c, do inciso I e o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/08/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-77, DE 12-8-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento das funcionárias e servidoras públicas Estaduais, abaixo relacionadas, apresentadas pela Associação Paulista de Bibliotecários, para participarem do Congresso de Biblioteconomia e Ciência da Informação, do II Encontro Nacional de Informação e Documentação Jurídica e da I Exposição de Artigos e Serviços para Bibliotecas e Centros de Documentação, a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 15 a 18 de agosto de 1988: Antonia Maria da Silva, RG 3.540.229, Fernanda Bonelli Giollo, RG 8.166.526, Márcia Bizzarro Batista, RG 3.661.103; Maria do Carmo Alencar, RG 5.565.152; Maria Iwanow, RG 6.281.835; Neide Carnevalle, RG 9.264.267; Odila Aparecida Soares de Souza Ribeiro, RG 8.636.537; Sonia Takeno, RG 3.850.813.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-8-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Comissão Executiva do Certame, para participarem da 10ª Semana Internacional de Odontologia, a realizar-se em São José do Rio Preto, no período de 24 a 30-9-88.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver anexo no D.O.E.

DOE, Seção I, 17/08/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-79, DE 20-8-88

Revoga o item 1 da alínea a do inciso III do artigo 1º da
Resolução SG-72, de 5 de agosto de 1988

O Secretário do Governo, à vista do que consta do processo GG-1.508/88, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a doação, à Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, do veículo constante do item 1 da alínea a do inciso III do artigo 1º da Resolução SG-72, de 5 de agosto de 1988.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/08/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-80, DE 22-8-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em provas desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e tendo em vista a exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais, que participarem das Competições desportivas dos Jogos Aberto do Interior promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo, programados para o período de 25 de agosto a 3 de setembro de 1988, em Piracicaba.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias, a partir do término dos Jogos, comprovar sua participação, mediante a apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/08/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-81, DE 31-8-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, constantes da relação anexa, para participarem do XIV Congresso Nacional de Procuradores do Estado, a realizar-se em Aracaju – Sergipe, no período de 5 a 9 de setembro de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver anexo no D.O.E.

DOE, Seção I, 01/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-82, DE 31-8-88

Doação de veículos e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 28 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 6/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver anexo 6/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 01/09/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-83, DE 2-9-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-821/88:

I - pertencentes à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - CAM-505/88 - Pátio da DAT - Mogi das Cruzes - ofício 11/88;

2 - CAM-584/88 - Pátio da Oficina de Máquinas - Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - ofício 15/88;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM 586/88 - Divisão Regional de Bauru - relação 87GT-2/DR.3/88

2 - CAM 587/88 - Divisão Regional de Assis - relação 33/GT-2/DR.7/88;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAM 579/88 - Escritório Regional de Saúde-1 - Centro - Laboratório Local de Santa Cecília e Centro de Atenção Psicossocial - ofício 146/88;

2 - CAM 498/88 - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-2 - Butantã - Almoxarifado - ofício 119/88;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - CAM 610/88 - Instituto Butantã - Almoxarifado - ofício 149/88;

c) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAM 533/88 - CAM 524/88 - CAM 536/88 - ofícios - 88/88 - 90/88 e 92/88;

IV - pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Departamento de Administração;

1 - CAM 608/88 - Divisão de Material e Serviços - ofício 11/88;

V - pertencentes à Casa Militar:

a) CAM 607/88 - Almoxarifado - ofício 75/88.

Artigo 2º O Departamento de Águas e Energia Elétrica, O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude os itens 1 e 2, das alíneas a, dos incisos I e II e item 1, da alínea c, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-84, DE 2-9-88

Doação de materiais usados, inservíveis pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º O Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração – CAM-796/88;

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAM-541/88 – Divisão Regional de Bauru relação 6/GT-2/DR.3/88;

2 – CAM-539/88 – Divisão Regional de São José do Rio Preto – relação 4 e 5GT-2/DR.9;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria – Sede;

1 – CAM-564/88 – Departamento de Administração – ofício 145/88;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAM-562/88 – Escritório Regional de Saúde de Osasco – ERSA-11 – ofício-143/88;

1.1 – Centro de Saúde I – Barueri;

1.2 – Ambulatório de Saúde Mental;

1.3 – Centro de Saúde II – Jardim D’Abril;

1.4 – Centro de Saúde II – Jardim Silveira;

1.5 – Centro de Saúde II – Km 18;

1.6 – Centro de Saúde II – Jardim Helena Maria;

1.7 – Centro de Saúde II – Presidente Altino;

1.8 – Escritório Regional de Saúde de Osasco;

c) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAM-537/88 – CAM-538/88 – CAM-577/88 – ofício 93/88 – 94/88 – 100/88;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAM-559/88 – CAM-560/88 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – Delegacia Geral de Polícia – ofícios 371/88 – 380/88;

IV – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – CAM-557/88 – CAM-558/88 – Central de Triagem e Encaminhamento – ofícios 71/88.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso I e item 1, da alínea c, do inciso II, do artigo 1º

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-85, DE 6-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – CAM-646/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948.666 – PI-9.213;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – CAM 645/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 413.139 – PI-C 2-22-26 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-187.204 – PI-C 2-21-03;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste CAM-693/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação – 1971 – chassi 2A81A347.984 – PI-J-22-25;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – CAM-753/88 – Rural - marca Ford Willys – ano de fabricação – 1975 – chassi LA2ARY79957 – PI-E-22-48;

2 – Prefeitura Municipal de Salesópolis – CAM-804/88 - Rural - marca Ford Willys – ano de fabricação – 1975 – chassi LA2ANE35986 – PI-E-22-26;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – CAM-645/88 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-373335 – PI-5943;

IV – pertencentes à Secretaria da Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Jaú, para uso da Associação de Senhoras Cristãs, Local – CAM-1139/87 – Sedan Marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 301216 – PI-5071;

2 – Prefeitura Municipal de Leme, para uso da Associação Paulista dos Comissários de Menores, Local – CAM-418/88 - Sedan Marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 301510 – PI-5073.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/09/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-86, DE 19-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Dispensário Santo Antonio – Instituição de Assistência Social – Itapira – CAM 111/88 – Rural – marca Ford, ano de fabricação 1973, chassi LA2ANU16029 – PI-22-27;

2 – Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível – CAM 279/88 – Pick-Up – marca Chevrolet, ano de fabricação 1976 – chassi C-154FBR15135-B – PI-1257;

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte – CAM 453/88 – Rural – marca Ford Willys, ano de fabricação 1971, chassi 1B81a324128 – PI-J-22-22;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês – CAM 469/88 – Rural, marca Ford Willys, ano de fabricação 1974, chassi LA2ANE34817 – PI-G-22-39;

II – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Assistência Social de Atibaia – A.S.A. – CAM 779/88 – Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1982, chassi BO 313702 – PI 5069.

2 – Lar São Vicente de Paulo – Itaporanga – CAM 766/88 – Sedan, marca Volkswagen, ano de fabricação 1982, chassi BO 301520 – PI-5068;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-87, DE 19-9-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º da Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

I – processo CAM-823/88:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária – Delegacia Regional Tributária do Litoral;

1.1 – CAM-667/88 – Seção de Atividades Auxiliares – ofício 55/88;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Departamento de Sementes. Mudanças e Matrizes;

1.1 – CAM 631/88 – Serviço de Produção de Mudanças de São Bento do Sapucaí – ofício 52/88;

1.2 – CAM 632/88 – Serviço de Produção de Mudanças de Jaboticabal – ofício 53/88;

1.3 – CAM 679/88 – Serviço de Produção de Mudanças de Ataliba Leonel – ofício 55/88;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAM-640/88 – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – ofício 619/88;

2 – CAM-664/88 – Departamento Hidroviário – Sede – Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho, Cananéia Administração do Porto de São Sebastião – ofício 2/88;

d) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAM 625/88 – Divisão Regional da Capital-2 – ofício 8/88 – DRECAP-2 – 2503/1988;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM 665/88 – Centros de Saúde – Escritório Regional de Saúde Penha-4 – ofício 165/88;

2 – CAM 677/88 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – ofício 124/88;

3 – CAM-663/88 – Divisão de Programas Especiais – Superintendência de Controle de Endemias – ofício 48/1988;

f) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAM-697/88 – Divisão de Material – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – relação 17/88;

g) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM 680/88 – Divisão de Assistência e Recuperação II – ofício 04/88;

II – processo CAM 877/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1.1 – CAM 734/88 – Seção de Administração da Subfrota – Instituto de Zootecnia – ofício 58/1988;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAM-139/88 – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – ofício 128/88;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana do Estado de São Paulo;

1.1 – CAM-708/88 – Delegacia de Ensino de Itapevi Divisão Regional de Ensino-7 – Oeste – ofício 62/88 – DRE/7 – Oeste – 1961/88;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Administração Superior da Secretaria – Sede;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1.1 - CAM 725/88 - Divisão de Material e Patrimônio A.MP.2 - Departamento de Administração da Secretaria - ofício 168/88;
2 - Coordenação de Regiões de Saúde-2;
2.1 - CAM 727/88 - Hospital Lauro de Souza Lima - Escritório Regional de Saúde de Bauru - ofício 171/88;
3 - CAM-636/88 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - ofício 115/88;
e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 - Polícia Civil de São Paulo;
1.1 - CAM 722/88 - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - Delegacia Geral de Polícia - ofício 389/88;
f) pertencentes à Secretaria do Interior;
1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
1.1 - CAM 735/88 - Escritório Regional da Baixada Santista - Itanhaém - Coordenadoria dos Escritórios Regionais - ofício 11/88;
g) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;
1 - Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
1.1 - CAM 724/88 - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - ofício 14/88;
III - processo CAM 889/88:
a) pertencentes à Secretaria da Educação;
1 - Coordenadoria de Ensino do Interior;
1.1 - CAM 769/88 - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto - ofício 46/88 - DRE/RP-5712/88;
b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 - CAM 759/88 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - ofício 759/88;
c) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
1 - CAM 762/88 - Divisão de Clínicas Radiológicas do Instituto Central - ofício 18/88;
2 - CAM 763/88 - Instituto de Psiquiatria - ofício 35/88;
d) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;
1 - Departamento de Atividades Regionais;
1.1 - CAM 743/88 - Posto de Atendimento de Botucatu - ofício 14/88;
e) pertencentes à Secretaria do Interior;
1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
1.1 - CAM 761/88 - Base Operacional de Miracatu - ofício 12/88;
Artigo 2º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item I, da alínea "c", e o item 2 da alínea "e", do inciso 1, da alínea "b", item 3, da alínea "d" e item 1 da alínea "f", do inciso II, item 1, da alínea "b", itens 1 e 2, da alínea "c" e item 1, da alínea "e", do inciso III, do artigo 1º.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-88, DE 19-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Dracena - CAM 69/88 - Pick-Up marca Gurgel G-15 ano de fabricação 1982 - chassi X15821226 - PI-AT-139;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Aparecida - CAM-682/88 - Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C146EBR10136B - PI-6020;

2 - Prefeitura Municipal de Dracena - CAM 69/1988 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BA 167252 - PI-C1 21-15;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - Prefeitura Municipal de Apiaí, para uso da Creche Criança Feliz, local - CAM-601/88 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV 229483 - PIL 22-41;

2 - Prefeitura Municipal de Itupeva - CAM-756/1988 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA2ARM14129 - PI-M 22-32;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Prefeitura Municipal de Votorantim - CAM-960/87 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA2ATJ39407 - PIJ 22-54;

e) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Aparecida - CAM-682/88 - Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1973 - chassi C146-CBR22478B - PI-G 22-35;

f) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - Prefeitura Municipal de Nipoã, para uso da Associação Antialcoólica, local - CAM-747/88 - Pick-Up marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C144EBRO2872B - PI-11435;

II - pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Votuporanga - CAM-694/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BO 210333 - PI-5066.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-89, DE 19-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Paróquia Nossa Senhora da Piedade – Bofete – CAM 80/88 – Brasília marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024332 – PI 9301;

II – pertencentes à Secretaria de Obras:

1 – Assistência Social Assembleia de Deus – Igarapava – CAM 203/88 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C144ABRO7355P – PI 14572;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia – CAM 940/87 – Pick-Up – marca Gurgel-G-15 – ano de fabricação 1982 – chassi X15821230 – PI-AT 138;

2 – Núcleo Promocional Robert Kock – Nuprom – Piracicaba – CAM-836/88 – Perua – marca Chevrolet – C1416 ano de fabricação 1977 – chassi BC14628GO1820 – PI-AT 78;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – CAM 74/88 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C146EBRO84998 – PI-4857;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Igreja Nossa Senhora da Aparecida do Monte Kemel – Capital – CAM 647/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação – 1976 – chassi LA2ARU07926 – PI-M-22-31;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Creche Madre Leônia – Bariri – CAM-745/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 168954 – PI-E-22-21;

e) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Casa da Criança – D. Antonio José dos Santos – Assis – CAM 941/87 – Pick-Up – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 421339 – PI 937;

2 – Instituto Assistencial Pio XII – Sumaré – CAM 750/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BH 493803 – PI-4913;

f) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Lar de Assistência ao Menor – LAM – Cachoeira Paulista – CAM 1.102/87 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA3ASD30621 – PI-8782;

IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Caixa Beneficente da Polícia Militar;

1 – Associação Solidária Feminina de Ambuíta – Itapevi – CAM 1.006/87 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH 354995 – PI-0793;

VI – pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Lar Dona Mariquinha Amaral – Atibaia – CAM 571/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 313698 – PI 5067;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência de Controle de Endemias e a Caixa Beneficente da Polícia Militar procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, item 1, da alínea f, do inciso III e item 1, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/09/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-90, DE 22-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cosmópolis – CAM-752/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 025150 – PI-AT-110;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Sociedade Evangélica Lar de Betânia – Selb – São José do Rio Preto – CAM-617/88 – – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA 166936 – PI-C1-21-16;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho – ICAVC – Capital – CAM-939/87 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C146-EBRO8126-B – PI-5382;

d) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Associação Beneficente São José – Cachoeira Paulista, para uso da Santa Casa de Misericórdia São José, local – CAM-754/88 – Furgão – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 470500 – PI-1051;

e) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Lar dos Velhinhos de Piracicaba – CAM-831 – 1988 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4-TB25L13168 – PI-6747;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio – CAM-786/88 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C147KBR09290B – PI-4659;

II – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Irmandade do Asilo São Vicente de Paulo – Conferência de Nossa Senhora do Rosário de Queluz – CAM-567/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 210332 – PI-5065;

2 – Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, para uso da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora de Lourdes – Poá – CAM-570/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 301218 – PI-5075.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea e, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1988, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-91, DE 22-9-88

Doação de Sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Gabinete do Secretário – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG 1577/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da ETESG Bento Quirino – informação GTME-75/88;

1.1 - ETESG Bento Quirino – 1ª DE Campinas;

II – COGESp – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG 1216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPsG Barão de Ramalho – informação GTME 64/88;

1.1 - EEPsG Barão de Ramalho – 8ª DE Capital – DRECAP-2;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPsG Cidade de Hiroshima – informação GTME-63/88;

2.1 - EEPsG Cidade de Hiroshima – 11ª DE Capital – DRECAP-2;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPsG Manuel Borba Gato – informação GTME 27/88;

3.1 - EEPsG Manuel Borba Gato – 17ª DE Capital – DRECAP-3;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Norberto Mayer Filho – informação GTME 61/88;

4.1 - EEPG Deputado Norberto Mayer Filho - 7ª DE Capital – DRECAP-2;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPsG Prof. Lourival Gomes Machado – informação GTME 70/88;

5.1 - EEPsG Prof. Lourival Gomes Machado - 14ª DE Capital – DRECAP-3;

6. - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Salgado Filho – informação GTME 74/88;

6.1 - EEPG Ministro Salgado Filho - 17ª DE Capital – DRECAP-3;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPsG Prof. Luis Magalhães de Araújo – informação GTME 73/88;

7.1 - EEPsG Prof. Luis Magalhães de Araújo - 19ª DE Capital – DRECAP-3;

III - COGESp – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG 1842/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto – informação GTME 58/88;

1.1 - EEPG Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto – 1ª DE São Bernardo do Campo;

IV – CEI - Divisão Regional de Ensino de Registro:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Registro – GG 1575/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Irene Machado de Lima – informação GTME 68/88;

1.1 - EEPG Dona Irene Machado de Lima – DE Registro – DEER-1830/87;

V - CEI - Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guaratinguetá – GG 1578/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPsG Conselheiro Rodrigues Alves – informação GTME 62/88;

1.1 - EEPsG Conselheiro Rodrigues Alves – DE Guaratinguetá – DRE/SJC-1994/88;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Profª Elvira Maria Giannico – informação GTME 69/88;

2.1 - EEPG(A) Profª Elvira Maria Giannico – DE Dom Antonio de Almeida Moraes Júnior - DRE/SJC-2482/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Lorena – GG-1576/88;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Profª Alice Vilela Galvão – informação GTME-65/88;

1.1 - EEPSG Profª Alice Vilela Galvão – DE Lorena - DRE/SJC-5892/87;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Palmeira D'Oeste – GG 1279/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Orestes Ferreira de Toledo – informação GTME-51/88;

1.1 - EEPSG Orestes Ferreira de Toledo – DE Jales – DRE/SJRP 399/88 – 400/88;

VII - CEI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Birigui – GG 2037/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gama – informação GTME 66/88;

1.1 - EEPG Dr. Gama – DE Birigui – DRE/A-100-20-3-88;

1.2 – EEPG (isolada) do Bairro Pau Lavrado vinculada à EEPG Dr. Gama;

1.3 – EEPG (Emergência) do Bairro Pau Lavrado vinculada à EEPG Dr. Gama;

Artigo 2º - As doações de que trata esta Resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1988, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-92, DE 22-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Tietê – CAM 746/88 – Distribuidor de Asfalto – marca FNM – ano de fabricação 1961 – chassi 0085077997 – PI 1738-A;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Palmares Paulista – CAM 596/88 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C144JB11886B – PI A-22-39;

1 – Prefeitura Municipal de Pirajuí, para uso da Casa do Garoto, local – CAM 407/88 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C144JB8R08084B – PI 0739;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

Prefeitura Municipal de Juquiá, para uso do Comissariado de Menores, local – CAM 523/88 – Rural marca Ford Willys – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ASL35535 – PI-G 22-80;

2 – Prefeitura Municipal de Osasco – CAM 809/88 – Rural marca Ford Willys – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ASL35533 – PI-G-22-74;

d) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Prefeitura Municipal de Ipeúna – CAM 231/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BV 089571 – PI 1258;

2 – Prefeitura Municipal de Mirassol, para uso da Associação Antialcoólica, Local – CAM 292/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BA 193816 – PI 897;

III – Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Piquete, para uso da cozinha piloto municipal, local – CAM 75/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 578910 – PI 673 – - marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 424068 – PI 512;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/09/1988, p. 14



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-93, DE 30-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 5/88 do CAM 937/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver anexo 5/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 01/10/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-94, DE 30-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Centro de Reforma de Assistência Social O Bom Samaritano – Capital – CAM 658/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024361 – PI 9303;

b) Obra Social Sinos de Belém de Amparo e Promoção – Capital – CAM 901/88 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB-4-RZK-89426 – PI-04793;

II – pertencente à Secretaria de Obras:

a) Hospital Espírita de Marília – CAM 317/88 – Camioneta – marca Ford Corcel Belina – chassi LB4NXP01340 – PI-1200-A-DA;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio – CAM 180/88 – Pick-Up – marca Gurgel – ano de fabricação 1982 – chassi X15821228 – PI-C4-22-50;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico “Abrec” – Bauru – CAM 911/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A-348.002 – PI-M-22-18;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Centro Comunitário de Vila Marli – Taubaté – CAM 904/1988 – Jeep – marca Willys – ano de fabricação 1969 – chassi 8-8224010755 – PI-H-24-01;

2 – Vila Vicentina – Abrigo para Velhos – Bauru – CAM 912/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA2ATJ-39409 – PI-J-22-55;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Lar São Vicente de Paulo – Nuporanga – CAM 671/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi – BV 186915 – PI-E-22-28;

e) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini – Campinas – CAM 648/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-PI-X238.012;

2 – Conselho Particular de Presidente Venceslau Da Sociedade São Vicente de Paulo, local – CAM 420/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 467024 – PI-15.270;

3 – Lar dos Velhos – “Flamínio Mautício Neto” – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-224.425 – PI-898;

4 – Sevic – Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente – Jaboticabal – CAM 930/87 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 410865 – PI-11.804;

5 – Sociedade Amigos de Vila Rezende – Piracicaba – CAM 834/88 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C144DBR-4103B – PI-11.437;

f) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Lar Escola Coração de Maria Nossa Mão – Piracicaba – CAM 518/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-025158 – PI-AT-109;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/10/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 1-10-88

Na Resolução SG-94, de 30-9-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - ...

III - ...

e) Coordenação dos Institutos de Pesquisa: onde se lê: 1 – Centro Infantil de...Chassi BJ-X-238.012; leia-se: 1 – Centro Infantil de...Chassi BJ-238012 – PI 4381;

DOE, Seção I, 05/10/1988, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-95, DE 30-9-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Granada – CAM-650/88 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação – 1971 – chassi C52AA345446 – PI-J-24-16;

2 – Prefeitura Municipal de Uru – CAM-598/1988 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANU-16067 – PI-H-22-36;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – Prefeitura Municipal de Itai – CAM-908/88 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação – 1971 – chassi C52AC506642 – PI-24-23 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE-35988 – PI-22-32;

2 – Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, para uso da Creche Municipal Terezinha Mercedes Rocha, Local – CAM-740/88 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA2BRM-14130 – PI-0-22-32;

3 – Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê – CAM-516/87 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação – 1971 – chassi C52AA-345357 – PI-F-24-33;

4 – Prefeitura Municipal de Piracicaba, para uso da Associação dos Moradores do Residencial Parque Piracicaba – CAM-878/88 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C154EBR-09948B – PI-0-86-17;

5 – Prefeitura Municipal de Tatuí – CAM-896/88 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação – 1971 – chassi C52AA-345526 – PI-F-24-28;

c) Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

1 – Prefeitura Municipal de Ribeirão da Serra – CAM-780/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-467083 – OI-12-355;

2 – Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema – CAM-913/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH-467072 – PI-10-52;

d) Superintendência de Controle de Endemias:

1 – Prefeitura Municipal de Redenção da Serra – CAM-780- Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13124 – PI-6787-Pref.383;

II – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Prefeitura Municipal de Sorocaba, para uso da Creche Domiciliar, Local – CAM-736/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 301518 – PI 50-74.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea d, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/10/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SF-96, DE 5-10-88

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, para participarem da XII Convenção Nacional Rosacruz a realizar-se no período de 19 a 23 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/10/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 6-10-88

Na Resolução SF-96, de 5-10-88, que autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame, leia-se como se segue: Resolução SG-96, de 5-10-88.

DOE, Seção I, 07/10/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-97, DE 6-10-88

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, Cirurgiões0Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Comissão Organizadora do Evento, para participarem da II Semana Odontológica de Marília, a realizar-se em Marília - São Paulo, no período de 27 a 28 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver anexo no DOE.

DOE, Seção I, 07/10/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-98, DE 7-10-88

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, do inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, que participarem das competições desportivas dos Jogos Colegiais promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo e da Educação, programados para o período de 1º de outubro de 1988 a 31 de janeiro de 1989, a serem realizados no Interior da Capital.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/10/1988, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-99, DE 13-10-88

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, indicados pelas respectivas Secretarias, para participarem do 1º Encontro Estadual "Drogas: Prevenção Hoje", a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 19 a 21 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, e salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/10/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-100, DE 18-10-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM 971/88;

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-791/88 - Almoxarifado - relação 2/GT.2/DR.20/1988;

2 - CAM 789/88 - Divisão Regional de Ribeirão Preto - relação 3/GT.2/DR.8/1988;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAM-794/88 - Centro de Saúde I de Santo André - Escritório Regional de Saúde de Santo André - ofício 179/88;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAM 799/88 - CAM 830/88 - ofícios 142/88 - 150/88;

III - pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 - CAM 811/88 - CAM 822/88 - Setor de Patrimônio - Departamento de Amparo e Integração Social - ofícios 6/88 - 5/88;

IV - pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Departamento de Administração:

1 - CAM 802/88 - Divisão de Material e Serviços - ofício 17/88;

V - pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

a) Gabinete do Superintendente;

1 - CAM 815/88 - ofício 41/88;

2 - CAM 817/88 - Divisão de Hospital Auxiliar de Cotoxó - ofício 43/88;

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2 da alínea a, do inciso I, item 1, da alínea b, do inciso II, itens 1 e 2 da alínea a, do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/10/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-101, DE 19-10-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Guarujá – CAM-573/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948934 – PI-9292;

2 – Prefeitura Municipal de Planalto – CAM-188/1988 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948541 – PI-9290;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Prefeitura Municipal de Olímpia, para uso do Comissariado de Menores, local – CAM-774/88 – Belina – Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RYL 95991 – PI-3215;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Rancharia – CAM-284/1988 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BA 255135 – PI-L-21-04;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Pongaí – CAM-599/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APL38450 – PI-R-22-05;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Jacareí – CAM-909/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH 359758 – PI-E-22-32;

e) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de São Vicente – CAM-988/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 421382 – PI-934;

III – pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – CAM-993/88 – Belina – Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4RAB52366 – PI-2893.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/10/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-102, DE 28-10-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Asilo São Vicente de Paulo – Assis – GG-1651/88;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1) Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Assis – Av. Rui Barbosa, 2.325 – Assis – CAM-242/88 – relação 32GT.2/DR.7/88;

1.1 – 1 Carreta marca DER – modelo 4 rodas s/n PI 5108-C;

II – Fundo Social de Solidariedade Municipal de Presidente Prudente – GG 1653/88:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária – Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente – Seção de Atividades Auxiliares – Rua Siqueira Campos, 36 – Presidente Prudente – CAM 641/88;

1 – 4 máquinas de calcular Sharp – nº de fabricação 8620868 – 6047279 – 9041552 – 8040204 – PI-973 – 159692 – 159696 – 159697;

1.2 – 2 máquinas de calcular Olímpia – nº de fabricação 24668 – 24300 – PI 5631 – 5648;

1.3 – 5 máquinas de calcular Dismac – nº de fabricação s/nº e 214548 – PI 10065 – 10066 – 10071 – 10072 – 10076;

1.4 – 3 máquinas de calcular – nº de fabricação 526104 – 1052995 – 1866351 – PI-106697 – 115684 – 123593;

1.5 – 6 máquinas de calcular Facit – nº de fabricação 1016267 – 1016269 – 1403793 – 1073937 – 1866398 – 1866348 – PI-110640 – 110642 – 119972 – 117827 – 123589 – 123590;

1.6 – 1 máquina de calcular Olivetti – nº de fabricação A-7304197 – PI 159683;

1.7 – 9 máquinas de escrever Remington – nº de fabricação 573322 – 888903 – 4086728 – BJ 4087221 – 4088688 – 4107439 – 5116999 – BJ 5114500 – 5121292 – PI 32161 – 32598 – 107141 – 107152 – 107160 – 110954 – 140879 – 140881 – 140882;

1.8 – 5 máquinas de somar Burroughs – nº de fabricação 213949 – 155693 – 157414 – 116916 – 213948 – PI 31940 – 111778 – 112197 – 113450 – 118338;

1.9 – 1 máquina de somar Facit – nº de fabricação 79561 – PI 124860;

1.10 – 1 máquina de somar Citizen – nº de fabricação 718546 – PI 140922;

1.11 – 2 máquinas de somar Olivetti – nº de fabricação A-7304350 – A-7304167 – PI 159681 – 159682;

1.12 – 2 máquinas de somar Precisa – nº de fabricação B-123893 – 123895 – PI 175072 – 175074;

III – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz – CAM-565/88:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Bauru;

1 – CAM-1145/86 – relação 142/GT.2/DR.3;

1.1 – 2 relógios de ponto nº de fabricação 64040 – 64041 – PI 6719-E – 6720-E;

2 – CAM-1596/86 – relação nº 147/GT.2/DR.3;

2.1 – 1 furadeira elétrica – portátil – nº de fabricação 2003 – PI-749-M;

2.2 – 1 estabilizador de voltagem – automático – PI 7944-M;

2.3 – 1 máquina de escrever – manual – nº de fabricação JT 1251766 – PI 518-E;

2.4 – 2 carrinhos com duas rodas – PI 48976-F;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1 – Departamento Médico do Serviço Civil do Estado – Rua Maria Paula, 67 – Capital – CAM 483/87;
 - 1.1 – 2 arquivos de aço – PI 1766 – 1888 (itens 18/19);
 - 1.2 – 1 fichário de aço – PI 1906 (item 22);
- 2 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Av. Ibirapuera, 981, Capital – CAM 479/88;
 - 2.1 – 1 aparelho de ar condicionado fabricação ARBRAS – modelo BVA 08 – com capacidade nominal de 22.700Kcal/h condensação a água motor compressor de 7,5 HP;
- c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
 - 1 – Polícia Civil de São Paulo – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Material – Rua da Glória, 410 – Capital – CAM 276/88 – relação 5/88;
 - 1.1 – 4 máquinas de calcular elétrica – marca ADDOX – PI-51519 – 53144 – 53147 – D/P – (itens 1/04);
 - 1.2 – 1 máquina de calcular elétrica marca Facit PI S/P (item 9);
 - 1.3 – 3 máquinas de calcular elétrica – marca Lagomarsino Totalia – PI GS-525 – 34185 – 47080 – 122844 – 34187 (itens 15/19);
 - 1.4 – 1 máquina de calcular elétrica marca Victor PI S/P (item 20);
 - 1.5 – 1 máquina de costurar livros – com motor marca Bristsh Brehmer – PI S/P (item 22);
- d) pertencentes à Secretaria da Administração;
 - 1 – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Almoxarifado – Rua Catumbi, 912 – Capital – CAM 955/87 – Almoxarifado – Rua Catumbi, 912 – Capital – CAM 955 – relação 4/87;
 - 1.1 – 2 cadeiras de ferro e marfinita PI-1846 – 1856 (itens 7/8);
 - 1.2 – 1 cadeira estofada – verde – PI 13476 (item 9);
 - 1.3 – 1 carrinho com correntes de aço – PI 10356 (item 10);
 - 1.4 – 1 flexitrol rotativo em aço – PI 7301 (item 12);
 - 1.5 – 2 grampeadores RET LIT – PI 4941 – 12419 (itens 13/18);
 - 1.6 – 2 grampeadores – modelo M 009 – PI-7948 – 12909 (itens 16/17);
 - 1.7 – 1 grampeador – referência 639 – PI-13573 (item 19);
 - 1.8 – 1 luminária para desenho RANSOR – PI-10500 (item 23);
 - 1.9 – 2 perfuradores de papel – modelo 117 – PI-2708 – 13674 (itens 24-29);
 - 1.10 – 1 poltrona P.FMI-2 – PI 11845 (item 30);
 - 1.11 – 3 suportes para garrafão Sênior Luxo – PI 10155 – 11481 – 13819 (itens 31/33);
- e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;
 - 1 – Gabinete do Secretário – Departamento de Administração – Rua Iguatemi, 107/119 – Capital – CAM-91/88;
 - 1.1 – 2 grampeadores – PI 288 (itens 2-16);
 - 1.2 – 1 poltrona – PI 454 (item 4);
 - 1.3 – 2 mesas com estrutura de ferro – PI 1906 – 2131 (itens 11-14);
 - 1.4 – 2 poltronas com estrutura de ferro – PI 1943 – 2044 (itens 13/13);
 - 1.5 – 4 cadeiras com estrutura de ferro – PI 2162 – 4097 – 4718 – 4719 (itens 15 – 24 – 26 – 27);
- f) pertencentes à Secretaria do Interior;
 - 1 – Departamento de Administração – Serviço de Material e Atividades Complementares – Rua da Consolação, 2.333/41 – Capital – CAM 272/86;
 - 1.1 – 1 arquivo de aço com 12 gavetas para colocar chapinhas de endereçar e mesa suporte – modelo A/12 – marca Petrograph – PI 3603 (item 1);
 - 1.2 – 1 máquina de calcular eletrônica 110 volts – modelo C3260 – marca Burroughs nº de fabricação 35498 – PI 1740 (item 3);
- g) pertencentes à Casa Militar;
 - 1 – Administração – Av. Morumbi, 4.500 – Capital – CAM-253/80;
 - 1.1 – 1 fichário de aço com capacidade para 5.000 fichas e equipado com 1.00 porta clichês – PI 121;
 - 1.2 – 1 máquina de endereçar manual – com capacidade mínima de armazenamento de 40 chapas – nº de fabricação 5088 – PI 120;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

h) pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Instituto de Psiquiatria – Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº Capital – CAM 477/88;

1.1 – 1 aparelho de RX (craniógrafo) marca Schomauder I – PI 24798;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item o item 1, da alínea a, do inciso I, itens 1 e 2, da alínea a, item 2, da alínea b, itens 1, das alíneas d-h, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/10/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-103, DE 28-10-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Fraternidade Espírita Cristã Batuíra - Jacaré - CAM-685/88 - Rural - marca Ford Willys - ano de fabricação 1971 - chassi 1B81A-324185 - PI-R-22-15;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina - CAM-751/88 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi C52AA345365 - PI-0-2404;

c) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Paróquia de Nossa Senhora da Santíssima Trindade - Jacaré - CAM-979/88 - Utilitário - marca Toyota - ano de fabricação 1966 - chassi TB15285 - PI-6848 - Pref. 444;

II - pertencente à Secretaria de Ciência e Tecnologia:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Amamprom - Associação Monteaprazívelense de Promoção ao Menor - Monte Aprazível - CAM-689/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO-125737 - PI-089.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea c, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/10/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-104, DE 1-11-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Centro Comunitário do Menor - CCM - Capital - CAM-381/88 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C154FBRO9818B - PI-162150;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

I - Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Porto Ferreira - CAM-657/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1973 - chassi LA2ANU15693 - PI L-22-19;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Fundo Social de Solidariedade do Município de Nipoã - CAM-124/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA2APB53768 - PI-J-22-44;

c) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - Associação Lar Menino Jesus - Santo André - CAM-181/88 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BV 234988 - PI-4914;

2 - Associação Metodista de Assistência Social Cunha - CAM-289/88 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1977 - chassi BV 234988 - PI-938;

3 - Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - São José dos Campos, para uso da Casa de Saúde Stella Maris - Caraguatatuba - CAM-731/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ 437300 - PI-4204;

4 - Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru - CAM-603/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BJ 224426 - PI-1431;

5 - Serviço Paroquial de Assistência - Taubaté - CAM-903/88 - Jeep - marca Ford Willys - ano de fabricação 1971 - chassi C52AC510778 - PI-10.299;

6 - Sociedade Assistencial para Cegos Boa Esperança - Capital - CAM-287/88 - Pick-Up - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 409306 - PI-14703;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Divina Providência de Florínea - CAM-932/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1972 - chassi LA2BMY0802 - PI-5177.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/11/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 2-11-88

Na Resolução SG-114, de 1º-11-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - ...

II - ...

a)....

1 - Igreja Evangélica Assembleia...

onde se lê: Porto Ferreira...

leia-se: Cajuru...

a) Divina Providência de Florínea...

onde se lê: Chassi LA2BMY0802 - ...

leia-se: Chassi LA2BMY08020 - ...

DOE, Seção I, 03/11/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-105, DE 3-11-88

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Geriatria, a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 5 a 10 de novembro de 1988.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, de salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/11/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-11-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 6/88 do CAM-1050/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 6/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 04/11/1988, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-107, DE 3-11-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-1042/88:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAM-845/88 - Delegacia Regional Tributária de Campinas - ofício DRT/5-A-3-A32-75/88;

II - pertencentes à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - CAM-838/88 - Pátio da Unidade de Obras de Novo Horizonte - ofício 18/88;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM-876/88 - DR.20 - Sede - relação 3/GT-2/DR.20/88;

2 - CAM-875/88 - 1ª Divisão Regional de Campinas - 3 e 4/88/gt-2/dr.1;

3 - CAM-873/88 - Divisão Regional de Bauru - relação 10/88/gt-2./dr.3;

4 - CAM-874/88 - Divisão Regional de Araçatuba - relação 1/GT-2/DR.11/88;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - CAM-842/88 - Instituto Butantan - ofício 192/88;

b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAM-849/88 - ofício 160/88;

V - pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 - CAM-846/88 - ofício 449/88;

VI - pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Gabinete do Superintendente;

1 - CAM-871/88 - Instituto Central - ofício 48/88;

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, itens 1 a 4 da alínea a, do inciso III, item 1, da alínea b, do inciso IV e item 1, da alínea a, do inciso VI, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/11/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-108, DE 3-11-88

Doação de veículos usados, declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 28 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 7/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos – DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa 7/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 04/11/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-109, DE 4-11-88

Doação de material, declarado excedente e arrolado pela
Secretaria da Agricultura

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 19, inciso II a, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de um equipamento portátil para determinação de unidade de solo, por radiação, para funcionar ao ar livre, com sistema de proteção contra radiações, de nº de fabricação G 23799E114-32 - PI-5235 - 18326, pertencente ao patrimônio do Instituto Agrônomo de Campinas - Seção de Irrigação e Drenagem, da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura - CAM-125/83, em deferimento ao pedido da Universidade de São Paulo - Campus de Piracicaba - Centro de Energia Nuclear na Agricultura, objeto do processo GG-1913/88.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1988, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-110, DE 4-11-88

Revoga o inciso II do artigo 1º da Resolução SG-209, de
16 de agosto de 1985

O Secretário do Governo, à vista do que consta do processo CAM-125/83, resolve:
Artigo 1º Fica revogada a doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, do material constante do inciso II, do artigo 1º, da Resolução SG-209, de 16 de agosto de 1985.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1988, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-111, DE 17-11-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Coordenação de Regiões de Saúde-2;

a) Obra Assistencial Renascer - Pindamonhangaba CAM-995/88 - Pick-Up G-15 - marca Gurgel - ano de fabricação 1982 - chassi X15811125 - PI M-22-43;

II - Coordenação de Regiões de Saúde-3;

a) Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI - Sorocaba - CAM-79/88 - Rural marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA2ATU39579 - PI-H-22-73;

b) Igreja Batista em Parada XV de Novembro - Capital, para uso da Equipe Mensageiros do Senhor, local - CAM 421/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi - LA2ASL35.538 - PI H-22-71;

III - Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

a) Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias - Capital - CAM 879/88 - Furgão - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BH 474716 - PI-15428.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/11/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-112, DE 17-11-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Areias – GG 1859/88:

a) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – CAM 954/87 – RELAÇÃO 5/87 – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Rua Catumbi, 912 – Capital;

1.1 – 1 armário de fórmica Monte Carlo – PI 11364;

1.2 – 1 armário Americano fórmica – PI 10384;

1.3 – 1 cadeira – OI 1363;

1.4 – 1 cadeira giratória – PI 5038;

1.5 – 1 mesa de madeira – PI 3917;

1.6 – 2 portas estofadas em pano – PI 420 – 421;

1.7 – 1 poltrona revestida com couro – 18 – PI- 1340;

1.8 – 1 poltrona, cor verde – PI 4734;

1.9 – 1 prancheta – PI 6936;

II – Prefeitura Municipal de Barueri – GG 1652/88;

a) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;

1 – CAM-681/88 – Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais – Instituto Geológico – Estrada de Itu s/n – Barueri;

1.1 – sucata;

III – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoro Souto – São Carlos – GG 150/87;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru;

1 – CAM 1391/86 – relação 144/GT-2/DR.3;

1.1 – 12 formas metálicas para tubos de concreto PI 38313 F a 38318 F – 38320 F a 38325 F (itens 5 a 16);

2 – CAM-328/87 – relação 1/GT.2/DR.3/87;

2.1 – 1 aquecedor gerador de raios infravermelho nº de fabricação 164 – PI 4959 C;

3 – CAM 211/88 – relações 19 – 20 e 22 a 31/GT2/DR.3/87;

3.1 – materiais constantes da relação em anexo;

IV – Prefeitura Municipal da Estância de Cunha – GG 1130/88:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAM 793/88 – relação 26/DR.6/88 – Departamento de Estradas de Rodagem – Sexta Divisão Regional de Taubaté – Rua Armando de Moura, 41 – Taubaté;

1.1 – 1 Motoniveladora Galion – nº de fabricação 118 – G-03425 – PI 2886 C;

V – Prefeitura Municipal de Redenção da Serra – GG 1604/87;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAM 792/88 – relação 25/DR.6/88 – Departamento de Estradas de Rodagem – Sexta Divisão Regional de Taubaté – Rua Arnaldo Moura, 41 – Taubaté;

1.1 – 1 betoneira de concreto internacional – nº de fabricação 16829 – LA – PI 132 C;

VI – Prefeitura Municipal de Silveiras – GG 1412/88:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAM 240/88 – relação 1/GT-2/DR.3/88 – Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

1.1 – 1 trator de esteira Caterpillar/D-7 – nº de fabricação 17-A-9743 – PI 2171 C (item 3);

VII – Prefeitura Municipal de Suzano – GG 1878:

a) CAM-485/88 – Departamento de Águas e Energia Elétrica – Barragem de Taiacupeba – Estrada das Varinhas, Km 3,5 – Mogi das Cruzes;

1.1 – 12 vigas de concreto protegido com 12m de comprimento e 6,408 Km cada viga.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos veículos é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, itens 1, 2 e 3, da alínea a, do inciso III e itens 1, da alínea a, , dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por ter saído incompleto.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 22/11/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-113, DE 17-11-88

Doação de veículos usados, declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 28 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 8/88, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos – Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 8/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 18/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-114, DE 18-11-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

a) Prefeitura Municipal de Cedral - GG 880/1988 - informação GTME-59/88;

1 - EEPG Profª Lucia Novaes Brandão - DE São José do Rio Preto - DRE/SJRP-3407/88;

b) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - GG-491/88 - informação GTME-89/1988;

1 - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto - Sede - DER/SJRP-5900/88;

II - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de Itapura - GG-178/88 - informação GTME 67/88;

1 - EEPSG de Itapura - DE Andradina - DRE/A-206/20/01/88.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refer o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/11/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-11-88

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-5 – Leste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Poá – GG 1574/88;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Margarida de Camillis – informação GTME 60/88;

1.1 – EEPG Margarida de Camillis – DE Itaquaquecetuba;

1.1.1 – 2 cadeiras de ferro com encosto e assento estofados em courvim preto;

1.1.2 – 3 conjuntos de 40 carteiras e 40 cadeiras cada um;

1.1.3 – 3 mesas de madeira com 1 gaveta;

1.1.4 – 1 sofá de madeira;

1.1.5 – 1 relógio de parede;

1.1.6 – 2 armários com 2 portas;

1.1.7 – 1 conjunto de 50 carteiras e 50 cadeiras de fórmica;

1.1.8 – 1 mesa de madeira com 7 gavetas;

1.9 – 1 quadro para sala de aula;

II – CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Araçatuba – GG-1579/88 – informação GTME 56/88;

1 – EEPSP Profª Porcina Elisa de Almeida – DE Araçatuba – DRE/A-67/88;

1.1 – 88 carteiras centrais individuais;

1.2 – 3 carteiras dianteiras individuais;

1.3 – 2 carteiras traseiras individuais;

2 – EEPG Francisca de Arruda Fernandes – DE Araçatuba – DRE/A-67/88;

2.1 – sucata;

2.2 – 20 portas de madeira;

3 – EEPSP Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei – DE Araçatuba – DRE/A-67/88;

3.1 – sucata;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retiradas dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/11/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-116, DE 18-11-88

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESp – Divisão Regional de Ensino da Capital-3:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1216/87:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Clarina Amaral Gurgel – informação GTME-71/88;

1.1 – EEPG Profª Clarina Amaral Gurgel – 18º DE Capital;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Luiza de Andrade Martins Roque – informação GTME-83/88;

2.1 – EEPG Profª Maria Luiza de Andrade Martins Roque – 18º DE Capital;

II – COGESp – Divisão Regional de Ensino da Capital-4 – Norte:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarulhos – GG-1861/88:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador Vereados Antonio Deré – informação GTME-76/88;

1.1 – EEPG Vereador Vereados Antonio Deré – 1ª DE Guarulhos;

III – COGESp – Divisão Regional de Ensino da Capital-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1842/87:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – informação GTME-87/88;

1.1 – EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – 1ª DE São Bernardo do Campo;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Regente Feijó – informação GTME-82/88;

1.1 – EEPG Regente Feijó – de Prof. Dr. Ulysses de Moraes – DRE/SO-60383/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Votorantim – GG-1860/88:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Betty de Souza Oliveira – informação GTME-79/88;

1.1 – Delegacia de Ensino de Votuporanga – DRE/SO-100.441/88;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Edith Maganini – informação GTME 78/88;

2.1 – EEPG Profa. Edith Maganini – DE Votorantim – DRE/SO 100357/88;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara – GG 1863/88:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio dos Santos – informação GTME-84/1988;

1.1 – EEPG Prof. Antonio dos Santos – DE Araraquara – DE/A-80/88;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Francisco de Sales Colturato – informação GTME-85/88;

2.1 – EEPG Padre Francisco de Sales Colturato – DE Araraquara – DE/A-17/88;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG João Manoel do Amaral – informação GTME-86/88;

3.1 – EEPG João Manoel do Amaral – DE Araraquara – DE/A-78/88;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-2277/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Veiga de Miranda – informação GTME 82/88:

1.1 – EEPG Ministro Veiga de Miranda – DE Ribeirão Preto – DE/RP-117/88;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1719/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Ramos – informação GTME-77/88;
1.1 - EEPG Profª Maria Ramos – DE São Carlos – DE/SC-83/88;
VI - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Castilho – GG-2.186/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Armel Miranda – informação GTME-81/88;
1.1 - EEPG Armel Miranda – DE Andradina – DRE/A-255/20/01/88;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis – GG-1.862/88:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Sara Beatriz de Freitas – informação GTME-80/88;
1.1 - EEPG Profª Sara Beatriz de Freitas – DE Andradina – DRE/A-235/20/01/88.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/11/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-117, DE 29-11-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração d Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Redenção da Serra – CAM 1104/88 – Irrigadeira – marca Mercedes Benz – ano de fabricação 1960 chassi 3313139500710 – PI 1544-A;

II – pertencente à Secretaria da Saúde;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAM 859/88 – Perua Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYS14898 – PI AT-105;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-118, DE 29-11-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração d Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1063/88;

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1.1 – CAM-892/88 – Instituto de Zootecnia – processo SA-47316/88;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM-884 – Almoxarifado – relação 4/GT-2/DR.20/88;

1.2 – CAM-945/88 – 11ª Divisão Regional de Araçatuba – relação 2/GT-2/DR.11/88;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-922/88 – Almoxarifado, do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-2 – processo 7.583/88;

1.2 – CAM-920/88 – Centro de Saúde I Dr. Gabriel Nicolau – São Bernardo do Campo, do Escritório Regional de Santo André – processo 5.289/88;

2 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

2.1 – CAM-890/88 – CAM-916/88 – ofícios 169/88 – 171/88;

d) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 – Coordenadoria da Administração de Material Gabinete;

1.1 – CAM-947/88 – Seção de Atividades Complementares – ofício 95/88;

II – processo CAM-1.087/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM-990/88 – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes – ofício 66/88;

b) pertencentes à Secretaria de Obras;

1 – Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1.1 – CAM-967/88 – Diretoria de Administração – Almoxarifado – ofício 47/88;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino do Interior;

1.1 – CAM-949/88 – Delegacia de Ensino Prof. Dr. Ulysses de Moraes, da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba – ofício 584/88;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Administração Superior e Sede; 1.1 – CAM-951/88 – Suprimento II, do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis – processo 570/88;

1.1 – CAM-986/88 – Setor de Suprimento, do Escritório Regional de Saúde de Santo André – processo 860/88;

3 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

3.1 – CAM-984/88 – ofício 187/88;

e) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Gabinete do Superintendente;

1.1 – CAM-955/88 – Administração – ofício 51/88;

1.2 – CAM-956/88 – Divisão de Lavanderia e Rouparia – ofício 52/88;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

1.3 – CAM-989/88 – Divisão de Nutrição e Dietética do Instituto Central – ofício 60/88.

Artigo 2º O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, item 2, da alínea c, do inciso I, da alínea b, item 3, da alínea d, item 1, da alínea e, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-119, DE 30-11-88

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado

O Secretário do Governo resolve,

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1988, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados quando for o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda, em caráter excepcional, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1988, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970 (em vigor com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982) ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1989.

Artigo 3º - Os afastamentos de funcionários e servidores, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, autorizados até 31 de dezembro de 1988, em decorrência de requisição havida com fulcro no artigo 30, inciso XIV da Lei (Federal), 4.737, de 15 de julho de 1965, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1989.

Artigo 4º - Aos funcionários e servidores da Administração Centralizada e Autárquica do Estado, e os componentes da Polícia Militar do Estado afastados junto a Prefeituras e a Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, não se aplicam as prorrogações previstas nos artigos 1º e 2º desta resolução.

Parágrafo único - Os funcionários, servidores e componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo mencionados no "caput" deverão retornar aos órgãos de origem em 2 de janeiro de 1989.

Artigo 5º - Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, autorizados até 31 de dezembro de 1968, de ordem governamental ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1989.

Parágrafo único - Excetuam-se, de ordem governamental, os afastamentos junto a Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, devendo estes empregados retornar aos órgãos de origem em 2 de janeiro de 1989.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

DOE, Seção I, 01/12/1988, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-120, DE 2-12-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária - Instituto Biológico;

1 - Lar Infantil Aninha - Lia - Mogi Mirim - CAM-204/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP-931031 - PI-440;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste - CAM-860/88 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ 055073 - PI AT-113;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 - Paróquia de Santo Antonio - Caraguatatuba - CAM-928/88 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BA 192625 - PI-4331;

2 - Santa Casa de Misericórdia de Porongaba - CAM-263/88 - Pick-Up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C154EBRO2444-B - PI-14423;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Creche Santa Gertrudes - Santa Gertrudes - CAM-261/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA2ATJ39412 - PI J-22-58;

2 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém - CAM-732 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA2ANK32679 - PI H-22-44;

d) Superintendência de Controle de Endemias:

1 - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Santo André e Mauá - Santo André - CAM-1012/88 - Utilitário - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi 4TB25L13259 - PI-6798 - Pref. 394;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba - APAMI - CAM-730/88 - Perua - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH 373274 - PI-5906;

IV - pertencente à Secretaria da Ciência e Tecnologia;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Associação Comunitário de Aparecida D'Oeste - ACAO - CAM-899/88 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO 126142 - PI-088.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea d, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-121, DE 2-12-88

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da
Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Ituverava - GG-2110/1987 - informação GTME 103/88;

1 - Delegacia de Ensino de Ituverava - DE/I-65/4988;

II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Mendonça - GG-2263/1988 - informação GTME 88/88;

1 - EPG Antônio Alves da Costa - DE José Bonifácio - DRE/SJRP 4324/88 - 4325/88;

2 - EEPSPG Dona Nicota de Souza - DE José Bonifácio - DRE/SJRP 4326/88 - 4327/88;

b) Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, GG-2265/88 - informação GTME 91/88;

1 - EEPSPG Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel - DE Monte Aprazível - DRE/SJRP 5898/88 - 5899/88;

c) Prefeitura Municipal de Severínia - GG-2264/88 - informação GTME 90/88;

1 - EEPG José Severino de Almeida - DE Olímpia - DRE/SJRP 6166/88;

2 - EEPG(A) Gabriel Said Aidar - DE Olímpia - DRE/SJRP 6167/88 - 6168/88.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-122, DE 6-12-88 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-16, de 25-1-89](#)

Dispõe sobre Fixação de cotas de combustíveis para o exercício de 1989

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alíneas "c", "d" e "f", do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - A fixação de cotas das unidades da administração centralizada e das entidades descentralizadas do Estado, para consumo de combustível utilizados em "veículos" e "outros fins" (caldeiras, máquinas de terraplanagem, máquinas em geral, oficinas e outros) observará, no exercício de 1989, o limite do efetivamente consumido durante o exercício de 1988.

Artigo 2º - As cotas de combustíveis "fixadas" devem ser entendidas como sendo as quantidades de combustíveis que o Governo do Estado considera como necessárias e suficientes a fim de que as unidades da administração centralizada e das entidades descentralizadas desenvolvam suas atividades normais, dentro do exercício para o qual foram estabelecidas.

Artigo 3º - Fixadas as cotas, as unidades deverão rateá-las:

I - para consumo durante os 12 meses do exercício, adotando sistema próprio de registro sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo médio mensal não ultrapasse o limite fixado;

II - entre as suas subfrotas, caso as possuam, e na medida das necessidades das mesmas no exercício.

§ 1º - Cabe às unidades, através de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis das subfrotas;

§ 2º - Aplica-se às Subfrotas, em relação ao controle das suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo;

§ 3º - Em qualquer caso, se a média das cotas fixadas para o mês ultrapassada deverá ser compensada no mês subsequente;

§ 4º - As unidades frotistas deverão exercer controle efetivo de seus gastos em relação à cotas fixadas para o exercício, evitando pedido de suplementação, uma vez que a intenção do atual Governo, é de maior austeridade possível quanto aos gastos com combustíveis.

Artigo 4º - A fixação a que se refere o artigo 1º representa o quantitativo total em litros, que as unidades frotistas estarão autorizadas a consumir, durante o exercício.

Parágrafo único - Os saldos de cotas fixadas o/ou suplementadas em exercícios anteriores farão parte do total da cota fixada para o exercício de 1989.

Artigo 5º - O pedido de suplementação de cota, de iniciativa do Dirigente da Frota, fica condicionado, nos termos da alínea "e", do inciso II, do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, à criação de projeto ou programa essencial ou prioritário, a ser desenvolvido pela unidade em caráter extraordinário aprovado por quem de direito, que venha a exigir alocação de maior número de veículos ou o efeito de operação dos existentes, e que acarrete, em decorrência, maior consumo de combustíveis.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista no artigo, o pedido dependerá:

I - do consumo da ordem de 80% das cotas de combustíveis fixadas;

II - do encaminhamento, dentro do prazo previsto no artigo 6º, do Decreto 21.919, de 31 de janeiro de 1984, do impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis".

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/12/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-16, DE 25-1-89

Dispõe sobre a fixação de cotas de combustíveis para o
exercício de 1989

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alíneas "c" , "d" e "f", do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica acrescentado inciso III, ao parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução SG-122, de 6 de dezembro de 1988:

"Artigo	5º	-
---------	----	---

.....		
Parágrafo	único	-

.....		
II		-

.....
III – da entrada do pedido de suplementação de cota, impreterivelmente, até o primeiro dia útil do mês de novembro de 1989."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/01/1989, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-123, DE 6-12-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos Estaduais, Cirurgiões Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Divisão de Estudos, Normas e Programas de Assistência Odontológica - DENPAO, da Secretaria da Saúde, para participarem do 2º Odontobrasil - Congresso de Odontologia e da 2ª Brasil Expondo - Feira Nacional de Equipamentos e materiais para Odontologia, a realizar-se em São Paulo - Capital, no período de 23 a 28 de janeiro de 1989.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, de salário correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa no D.O.E.

DOE, Seção I, 07/12/1988, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-124, DE 6-12-88

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 28 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 9/88, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 9/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 07/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-125, DE 12-12-88

Doação de veículos usados e declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 7/88 do CAM 1172/88, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 7/88 no D.O.E.

DOE, Seção I, 13/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 12-12-88

Na Resolução SG-125, de 12-12-88, que trata de Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º - Marca - Ano - Modelo - Chassi - P.I. Procedência, onde se lê: Chevrolet 1974 Cam. Basculante; leia-se: Chevrolet 1974 Cam. Basculante.

DOE, Seção I, 14/12/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-126, DE 13-12-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Peruíbe CAM-77/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024697 – PI-10736;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Local – CAM-592/88 – Perua Belina Corcel II – marca Ford – ano de Fabricação 1981 – chassi LB4RYS14899 – PI-AT-106;

b) Hospital Emilio Ribas;

1 – Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – CAM-594/88 – Belina – Ambulância – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RBC81767 – PI-7404;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/12/1988, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-127, DE 19-12-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – LARES – Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais – Capital – CAM 153/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 024645 – PI-10731;

2 – Serviço Social e Promocional Perseverança Capital – CAM 972/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ-024812 – PI-10730;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sociedade de Amparo e Promoção – SOAPRO – Taubaté – CAM 38/88 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RYL95988 – PI 3218;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Creche e Berçário Menino Jesus, de Pereira Barreto – CAM 568/88 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ARM14128 – PI M-22-33;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Capital, para uso da Igreja Adventista do Sétimo Dia, de Iguape – CAM 422/88 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 1B81a324119 – PI-H-22-27;

d) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora Araraquara – CAM 749/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV 238627 – PI 15072;

II – pertencente à Secretaria de Ciência e Tecnologia:

1 – Centro Educacional de Integração Social Nossa Senhora Aparecida – Capital – CAM 1067/88 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi 5N15DKB158989 – PI-093.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-128, DE 23-12-88

Doação de veículos usados, declarados inválidos, e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, e nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Coordenação de Regiões de Saúde-2;

a) Prefeitura Municipal de Cândido Mota - CAM 837/1988 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi 172287 - PI 0-2215;

b) Prefeitura Municipal de Vera Cruz - CAM 555/88 - Rural - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA2ANK31649 - PI 0-22-18;

II - Coordenação de Regiões de Saúde-4;

a) Prefeitura Municipal de Lençóis Paulistas - CAM 517/88 - Perua Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi 5N15EFB125507 - PI 5073;

b) Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul - CAM 649/88 - Rural - marca Ford Willys - ano de fabricação 1974 - chassi LA2APU46584 - PI G-2257;

III - Coordenação de Regiões de Saúde-5;

a) Prefeitura Municipal de Buri - CAM 249/88 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi C52AA345553 - PI F-2431;

b) Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo - CAM 237/88 - Jeep Universal - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA1BRS22189 - PI F-2441;

c) Prefeitura Municipal de Tietê - CAM 430/88 - Perua Rural - marca Ford - ano de fabricação 1971 - chassi 2A81A345423 - PI F-22-18;

IV - Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

a) Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste - CAM 78/88 - Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C146EBRO5227B - PI 14424.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-129, DE 23-12-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 10.064, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I – processo CAM-1166/88:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1.1 – CAM 1079/88 – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes – Divisão Regional Agrícola de Campinas – ofício 76/88:

b) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – Departamento de Recursos Humanos:

1.1 – CAM 1075/88 – Divisão de Administração – ofício 87/88 – DRE//DRHU-1499/88:

2 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

2.1 – CAM 1058/88 – Divisão Regional de Ensino 4 Norte – Sede – ofício 50/88 – DRE-4 Norte/3058/88

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:

1.1 – CAM 509/87 – Departamento de Administração – ofício 32/87:

1.2 – CAM 662/88 – CAM 1085/88 – ofícios 120/88 – 200/88:

d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 – Gabinete do Superintendente:

1.1 – CAM 1060/88 – Instituto do Coração – ofício 64/88:

1.2 – CAM 1061/88 – Divisão de Hospital Auxiliar de Cotoxó – ofício 65/88:

1.3 – CAM 1062 – Instituto de Ortopedia e Traumatologia – ofício 66/88:

II – Processo CAM-1179/88:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

1 – Coordenação da Administração Tributária:

1.1 – CAM 1086/88 – Seção de Atividades Auxiliares – Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente – ofício 126/88;

b) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAM 1079/88 – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes – Divisão Regional Agrícola de Campinas – ofício 75/88;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAM 1099/88 – 2ª Divisão Regional de Itapetininga – relações nºs 2 a 8/88 – GT.2DR.2;

1.2 – CAM 1101/88 – 9ª Divisão Regional de São José do Rio Preto – relações 6 – 7/GT-2/DR.9;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM 1091/88 – Departamento de Administração – Depósito da Divisão de Material e Patrimônio – ofício 253/88;

1.2 – CAM 1112/88 – Centro de Saúde III Jardim Aeroporto – Centro de Saúde I Dr. Lívio Amaro de Vila Mariana, do Sistema Unificado Descentralizado de Saúde-1 – ofício 262/88;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

- 2 - Coordenação de Regiões de Saúde-5;
2.1 - CAM 1114/88 - Hospital Guilherme Álvaro - ofício 266/88;
3 - Instituto de Assistência Técnica ao Servidor Público Estadual;
3.1 - CAM 1102/88 - 1119/88 - ofícios 206/88 211/88;
e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
1 - Caixa Beneficente da Polícia Militar;
1.1 - CAM 1117/88 - Depósito - ofício 7-188/88;
f) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:
1 - Gabinete do Superintendente;
1.1 - CAM 1098/88 - Instituto Central - ofício 69/1988.
III - processo CAM-1209/88:
a) pertencentes à Secretaria de Obras;
1 - Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1.1 - CAM-1120/88 - ofício 23/88;
b) pertencentes à Secretaria da Educação;
1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
1.1 - CAM-1141/88 - Divisão Regional de Ensino-4 - Norte - 2ª Delegacia de Ensino Guarulhos - ofício 48/88 - DRE/4 - Norte 334/88;
c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 - Coordenação de Regiões de Saúde-1;
1.1 - CAM-1151/88 - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-8 - Santo Amaro - ofício 267/88;
1.2 - CAM-1155/88 - Ambulatório de Saúde Mental Centro de Saúde II Santa Izabel - Escritório Regional de Saúde 15 (Sede) - Centro de Saúde II Dr. Luiz Fortunato Bellino - Centro de Saúde III Jardim Dona Luiza - Complexo Hospitalar de Guarulhos (H.D 3) - (H.D 5), do Escritório Regional de Saúde de Guarulhos - ofício 273/88;
2 - Departamento de Assistência Escolar;
2.1 - CAM-1156/88 - Seção de Material e Patrimônio - ofício 277/88;
d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 - Polícia Civil de São Paulo;
1.1 - CAM 1176/88 - Delegacia Regional de Polícia de Santos - Garagem do S.A.S - relação 01/88;
e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;
1 - Coordenadoria de Ação Regional;
1.1 - CAM 1146/88 - ofício 627/88;
f) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
1 - CAM 952/87 2454/87;
Artigo 2º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem, a Caixa Beneficente da Polícia Militar, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 das alíneas c-d do inciso I, item 1, da alínea c, item 3, da alínea d, itens 1, das alíneas a-f, do inciso III, do artigo 1º.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/12/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-12-88

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 28 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Banco da Caridade Prof. Abílio Fontes – Obra Unidade ao Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapetinga – CAM 590/88 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024707 – PI 10733;

2 – Lar de Velhos Irmã Teresinha – Pindamonhangaba – CAM 642/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 040217 – PI 6964;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Sorri – São José dos Campos – CAM 690/88 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 371067 – PI 0836;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo – Capital – CAM 1013/88 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP 870778 – PI 416;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Betânia Vicentina – Obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – São Carlos – CAM 1126/88 – Perua C-1416 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1977 – chassi BC 14628 – GO 1842 – PI at-77;

b) Coordenadoria de Regiões de Saúde-1;

1 – Associação Beneficente de Pacaembu – CAM 688/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV-171840 – PI C5 22.58;

2 – Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Capital, para uso do Instituto Adventista São Paulo, de Hortolândia – Sumaré – CAM 652/88 – Pick-Up G-15 – marca Gurgel – ano de fabricação 1982 – chassi X15821232 – PI C3 22-60;

c) Coordenadoria de Regiões de Saúde-2;

1 – Instituto Santo Antonio – Capital – CAM 1011/88 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BV 229648 – PI L-22-39;

d) Coordenadoria de Regiões de Saúde-5;

1 – Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo – Capital – CAM 1013/88 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1973 – chassi LA1BNG28741 – PI P-2438.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/12/1988, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

CASA CIVIL - RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1988

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 27-12-88

Na Resolução SG-130, de 26-12-88, que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - I - a) - onde se lê: 1 - Banco da Caridade Prof. Abílio Fontes - Obra Unida ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Itapetininga - ... leia-se: 1 - Banco da Caridade Prof. Abílio Fontes - Obra Unida ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Itapetininga.

DOE, Seção I, 28/12/1988, p. 6
